

Estudantes da rede municipal de Magé participam do projeto de recuperação das nascentes dos rios da cidade

Estudantes da rede municipal de ensino de Magé estão participando do projeto de recuperação das nascentes dos rios da cidade. Na última sexta-feira (20), os alunos da Creche Municipalizada Professora Ophélia R. Martins ajudaram a plantar 30 mudas de árvores em

torno da Biquinha do Partido, em Suruí. O resgate da mata ciliar é fundamental para preservar a fonte de água.

"As raízes das plantas típicas da região de mata atlântica ajudam a água infiltrar no solo com mais facilidade. Mas, é preciso tomar

cuidado para não plantar espécies que ajudam a secar a terra como a bananeira, o bambu, o eucalipto, o limoeiro, a laranjeira e a goiabeira", alerta Cida Resende, diretora de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Magé.




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS 2014**2014****PORTARIANº. 02191/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e Lei nº. 2148/2012, art.2º, inciso II e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 669/SMASDH//2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que informa o afastamento da Conselheira Tutelar Sra. Elisa Regina de Souza Mariano dos Santos;

CONSIDERANDO, a Portaria nº1629/2013 de nomeação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, conforme pleito realizado em 24/02/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **NANCI NUNES DE PAULA**, portadora do RG nº **05.936.126-1**

DIC/RJ, CPF nº **755.519.507-00**, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**

TITULAR, do Conselho Tutelar de Vila Inhomirim, a partir de 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE JULHO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2711/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

RESOLVENDO, a Decisão as folhas 83 no **Processo nº 4350/2013**,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade

sob o nº 24600/2012, o Servidor **MAURICIO CAMARA RIBEIRO D'AREDE**,

Matricula nº T-303

Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01

de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2712/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1605/2012,

CONSIDERANDO, a Decisão as folhas 83 no **Processo nº 4350/2013**,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade

sob o nº 22693/2012, a Servidora **POLLYANNA VALLADARES DE OLIVEIRA**,

Matricula nº T-3038, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, com efeito a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS 2015**2015****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 004/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2957/2012, o benefício

de **Pensão Temporária**, a Sr.ª **CAROLINE DA CONCEIÇÃO JOSE PONCIO** –

filha do servidor **MANOEL PONCIO** – Agente de Obras Públicas e Manutenção I,

nível III, Letra "A", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso I da

Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1833/2007,

com os proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito.

Proventos de Pensão:

R\$ 847,00 (proventos) – Lei Municipal nº 1.643/04;

R\$ 49,21 (reajuste anual 5,81%) – Decreto Municipal nº 2928/14;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 896,21 (oitocentos e noventa e seis reais

e vinte e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0307/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **FABIANA RANGEL DE ABREU ALBRILE**, portadora do RG

nº 12.067.491-6 DIC/RJ, CPF nº 089.411.317-82, nascida em 19/06/1979, para

ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, índice CC-A**, do

GABINETE DO PREFEITO, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0314/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0003705-

31.2011.8.19.0029 da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé, protocolada nesta

Municipalidade sob o nº 4604/15.

RESOLVE:

ENQUADRAR, a Servidora aposentada **SUELI LOURENÇO DA SILVA**, matrícula

990242 no cargo de **Professor II, LETRA "I"** em conformidade com a Lei nº

1642/2004 – Anexo II; incorporado aos seus vencimentos o Adicional de Tempo de

Serviço no percentual de **25%** e a Gratificação de Regência de Classe no percentual

de **50%** sobre o vencimento base, passando a servidora a perceber os proventos,

fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato

administrativo.

R\$ 1.810,30 (Vencimento base - conforme Lei nº 2208/2013)

R\$ 452,57 (25% Ad. Tempo de Serviço)

R\$ 905,15 (50% Regência de Classe)

TOTAL DE PROVENTOS – R\$ 3.168,02 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e

dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO

Secretaria de Governo

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

ELSO HELENO BORGES CARVALHO

Secretaria de Transportes

SERGIO MERCÊS VENÂNCIO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

GERALDO CARDOSO GERPE

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer

e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria Municipal de Indústria e

Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura

Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Julio Henrique de Oliveira Borges

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

PORTARIA Nº.0322/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Decisão à fl. 30 no Processo nº 10386/2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2745/2014 que demitiu por abandono de cargo o servidor ARLEI ESTRELA DA SILVEIRA, MATRÍCULA T-4476;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7035/2014 em nome do servidor em questão, que versa sobre Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 41verso, do Processo Administrativo nº 10386/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2745/2014, de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO do Senhor ARLEI ESTRELA DA SILVA, ZELADOR/VIGIA, MATRÍCULA T-4476;

Art. 2º - MANTER os efeitos da Portaria nº 1547/2014 de **EXONERAÇÃO A PEDIDO** do servidor ARLEI ESTRELA DA SILVA, ZELADOR/VIGIA, MATRÍCULA T-4476.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.0323/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Decisão à fl. 29 no Processo nº 10296/2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2740/2014 que demitiu por abandono de cargo a servidora VANIA ILDES DUARTE STOFFEL, MATRÍCULA T-2940;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9668/2014 em nome da servidora em questão, que versa sobre Exoneração a Pedido;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 42verso, do Processo Administrativo nº 10296/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2740/2014, de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO da Senhora VANIA ILDES DUARTE STOFFEL, PROFESSOR I - INGLÊS, MATRÍCULA T-2940;

Art. 2º - MANTER os efeitos da Portaria nº 1679/2014 de **EXONERAÇÃO A PEDIDO** da servidora VANIA ILDES DUARTE STOFFEL, PROFESSOR I - INGLÊS, MATRÍCULA T-2940.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0329/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 192/2015, que concedeu Licença Premio a Servidora GERALDA RIBEIRO DA SILVA, através do Processo nº 14965/2012;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2888/2013, que **DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;**

RESOLVE:

RETIFICAR A MATRICULA CONSTANTE NA PORTARIA Nº 192/2015, que concedeu Licença Premio a Servidora GERALDA RIBEIRO DA SILVA, através do Processo nº 14965/2012, tal qual onde se lê: **MATRICULA Nº T-2272**, passará a ler: **MATRICULA Nº T-2272**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

Secretária de Administração

PORTARIA Nº.0346/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Decisão as folhas 16 no Processo nº 32672/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32672/2014 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora **ROSILANE BASTOS GONÇALO**, na Matrícula nº T-1289 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2015, devendo reassumir suas funções em 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.347/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10449/2013, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA** - matrícula: T-1980 – Oficial de Oficina Mecânica II – letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento legal o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/03, Art. 6º - A) com paridade e os proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.316,69 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/2014.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.316,69 (hum mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.0355/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando AE SMS nº 240/2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JAIR ADRIANO – MATRÍCULA 123.138**, como fiscal do contrato Nº02/2015, firmado em 10/02/2015, conforme Procedimento Administrativo nº2362/2014, com efeito a partir 05 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.0360/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LAURITO RODRIGUES FILHO, MATRÍCULA T-0533**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0387/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 50/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **SANDRO FERREIRA E SILVA, MATRICULA 356.237**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, com índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0388/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 51/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **ADRIANO DE SOUZA, MATRICULA 355.786**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, com índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0389/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 52/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **CLAUDIO DE AGUIAR BARCELLOS, MATRICULA 356.248**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, com índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 0390/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 50/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MARCOS ANTONIO MENEZES CASTRO**, portador do RG nº 10.052.166-5 DIC/RJ e do CPF 036.296.257-03, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, no Gabinete do Prefeito com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0391/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 51/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALESSANDRO DA COSTA NASCIMENTO**, portador do RG nº 22.595.542-6 DIC/RJ e do CPF 124.048.167-56, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0392/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 52/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **RENATA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 12.243.206-5 DIC/RJ e do CPF 100.206.137-76, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0393/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **SONIA DE OLIVEIRA STOFFEL**, CPF Nº 821240277-00, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SONIA DE OLIVEIRA STOFFEL**, MATRÍCULA 356314, nomeada como **ASSESSORA PARLAMENTAR** do Gabinete do Prefeito, para **COORDENAR** o **CENTRO ADMINISTRATIVO DE PIABETÁ – 6º DISTRITO DE MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 0361/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ADRIANA DO REGO SANTOS**, MATRÍCULA 355.469, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 025/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como **AGENTES PATRIMONIAIS** da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de janeiro de 2015.

SILVIO ROMERO BEZERRA GUERRA – Matrícula nº 355785

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DILCENEIA DA SILVA – Matrícula nº 92523

DIRETORIA DE PROTOCOLO GERAL

ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula nº 355467

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

SERGIO TEJADA MEIRELLES – Matrícula nº 2741

DIRETORIA DE ARQUIVO GERAL

IVALDO DOS REIS – Matrícula nº 354930

PALÁCIO ANCHIETA - SEDE DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 315/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3148/2015, a Servidora **KATTY ANNE CARVALHO MARINS, MATRÍCULA T-4086**, da função de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0364/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0316/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARCIA CRISTINA D. GUILHERME, MATRÍCULA 356111**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-D**, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0365/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 317/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **ANDREIA DA SILVA, Matrícula 356116**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0366/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 315/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **JOSIANE RODRIGUES CAMARGO**, portadora do RG nº 23.142.947-3 e do CPF 125.690.307-83, nascida em 08/07/1990 para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0367/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 314/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LETICIA CRISTINA GONÇALVES SALVADOR**, portadora do RG nº 28.964.610-1 e do CPF 162.134.887-31, nascida em 25/11/1994 para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0371/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 318/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ALZIRA PEREIRA DE FARIAS**, portadora do RG nº 11.998.288-2 IFF/RJ e do CPF 081.324.237-12, nascida em 13/04/1972, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO**, índice **CC-B**, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0372/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 319/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **VANDER FARIA DORNELES**, portador do RG nº 50.51469 IFP/RJ e do CPF 417.946.217-68, nascido em 12/02/1953, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0369/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 318/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **VANDER FARIA DORNELES**, MATRICULA 356.175, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO**, índice **CC-B**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0370/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 319/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ALZIRA PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula 356008, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, com efeito a 28 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0401/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 037/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JEOVANI FAUSTINO DIAS ANDRADE**, Matrícula T-4142 do cargo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0403/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Requerimento contido no Processo nº 2934/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2934/2015, o servidor **THIAGO DE SANTANA XAVIER**, Matrícula nº T-5859 do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº. 0400/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº685/SMCI, da Secretaria Municipal de Controle Interno, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 021/2015,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 2457/2014**, que designou a Servidora **DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA – MATR. T-2154**, para responder interinamente pela **DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 410/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 244/15 da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LEONARDO RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula T-4051, para responder como **AGENTE PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0431/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SMCI nº 217/15, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **VIVIANE DA FONSECA SILVA**, Matrícula 354.591, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0432/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 217/2015, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **VIVIANE DA FONSECA SILVA**, portadora do RG nº 21.728.341-2 DIC/RJ e do CPF 134.818.667-47, nascida em 26/03/1987, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE PATRIMONIAL**, índice **CC-A**, da Secretaria de Municipal Controle Interno, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0433/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 217/2015, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **PATRICIA CORREA ROCHA - Matrícula 94322**, para o Cargo em Comissão de **AUDITOR**, índice **DA-2**, da Secretaria de Municipal Controle Interno, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0434/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 217/2015, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **VERÔNICA CÍCERA DE SENA - Matrícula 94220**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Municipal Controle Interno, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIANº 0398/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 066/CPL/2015, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EDILAINÉ GOMES SANTOS**, Matrícula T-4822, como membro da Comissão de Cadastro, em substituição a servidora **ALINE DE PAULA RODRIGUES**, Matrícula T-1417 ficando a Comissão de Cadastro composta da seguinte forma, com validade de 01 (um) ano, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2015.

MÁBIA REGINA LOPES DA SILVA	MATR. 356.002	PRESIDENTE
EDILAINÉ GOMES SANTOS	MATR. T-4822	MEMBRO
SAMUEL MARTINS TEIXEIRA	MATR. 128.958	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIANº. 0206/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Decisão as folhas 13 no Processo nº 38097/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 38097/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLAUDIA CRUZAL DA SILVA**, matrícula 2480 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 10 de março de 2015, devendo reassumir suas funções em 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0378/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 16 no Processo nº 21043/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21043/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **PENHA REGINA ALMEIDA CONTARATO MACEDO**, na Matrícula nº 5272 referente ao Decênio de 1988/1998 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de março de 2015, devendo reassumir suas funções em 17 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 394/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 20208/2014, **CONSIDERANDO**, a Ficha Financeira acostada as autos do Processo nº 20208/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20208/2014, a Servidora **EVIE CLÉA CAMPOS**, **MATRICULA T-4905**, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 31 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0399/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SMEC/GS Nº 0185/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FELIPE PRAÇA CAMELO**, Matrícula **356.095**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, com efeito a 12 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 407/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 30049/2012, o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **LUCIA CARLOS DE SOUZA** - matrícula 4455, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) sem paridade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 272,20 (proventos) - Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 1º

R\$ 515,80 (parcela complementar) - Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 1º, § 5º

Total dos Proventos: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0421/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Ficha Financeira da servidora acostada aos autos as fls. 08, **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 24879/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **PRISSILA MELLO DE OLIVEIRA**, Matrícula **T-5395** da função de **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0424/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Ficha Financeira da servidora acostada aos autos as fls. 10, **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 22407/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **JOANNA DE ANDRADE MARTINS ARAUJO**, Matrícula **T-4814** da função de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0426/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 27423/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **VALNEI DE ASSIS CARDOZO**, Matrícula **T-2729** da função de **PORTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0427/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 13353/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **ALMIR SOLIVA NETO**, Matrícula **T-5094** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 436/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2598/2014,

CONSIDERANDO, a Decisão à folha 29 no **Processo nº 27425/2014**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, a Servidora **DANIELLE FERREIRA BASTOS**, **PROFESSOR II**, Matrícula nº **T-5126**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 26 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 437/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1718/2014,

CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 41 no **Processo nº 24834/2014**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, a Servidora **BIANCA ROCHA PESSANHA**, **INSPETOR DE ALUNOS**, Matrícula nº **T-4258**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 26 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 440/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 116 no **Processo nº 12673/2006**, apensos 7117/2006, 21976/2005, 17691/2005, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, a Servidora **IVONE EGYPTO ROSA**, **PROFESSOR II**, Matrícula nº **T-0742**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 445/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. **0008/2015** e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ADILEIA MARQUES BORGES**, matrícula **T-0981** – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **2000/2010**, a partir de **01 de abril de 2015**, devendo reassumir suas funções em **01 de outubro de 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0249/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0071/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FABIO LOPES DE SOUZA**, portador do RG Nº 11584673-5 e CPF 078.758.707-98 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 0362/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 0042/SICDE/2015, da Secretaria Municipal de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **LAURITO RODRIGUES FILHO, MATRÍCULA T-0533**, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS/PLANEJAMENTO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Ind. Com. E Desenvolvimento Econômico, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 0363/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 0041/SICDE/2015, da Secretaria Municipal de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ADRIANA DO REGO SANTOS**, portadora do RG 10.283.583-9 IFP/RJ e do CPF 033.842.237-48, para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Ind. Com. E Desenvolvimento Econômico, com efeito a 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 0368/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 081/SMMA/2015, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **PAULO CESAR GOMES**, portador do RG nº 068373455 e do CPF 910.671.547-87, nascido em 16/08/1965, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, com efeito a 11 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 0402/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Requerimento contido no Processo nº 26399/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26399/2014, o servidor **BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA, Matrícula nº T-2908** do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL I**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 0110/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0004/2015 da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JÉSSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES – MATRÍCULA 92570**, para a Função Gratificada, índice **FG-A**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 408/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9958/2014, o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor **VALDIR BRANDÃO** - matrícula 3870 - Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 sem paridade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 652,61 (proventos) – Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004

R\$ 135,39 (parcela complementar) – Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 1º, § 5º

Total dos Proventos: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0218/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Decisão as fls.16,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3144/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **GEISA LESSA DO NASCIMENTO**, matrícula T-1620 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 10 de março de 2015, devendo reassumir suas funções em 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 406/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29518/2012, o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, a servidora **MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA** - matrícula: 3396 – Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 sem paridade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$654,22 (proventos) - Art. 1º da Lei nº 10.887/2004

R\$133,78 (abono complementar) - § 5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004

Total dos Proventos: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2626/2013,

CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 92 no **Processo nº 26030/2013**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **EDILSON JORGE REBELLO TEJADA, VIGIA, Matrícula nº T-2810**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0357/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 00004/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **PAULO SERGIO DE SOUZA SODRÉ, MATRÍCULA 355960**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0419/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Requerimento contido no Processo nº 04345/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **FRANCISCO DE PAULA FERREIRA LORCA, MATRÍCULA T-4477**, do cargo de **ZELADOR / VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com efeito retroativo a partir de 19 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 0430/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 036/2015, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 09001408-5 IFP/RJ e do CPF 013275637-46, nascido em 20/09/1968, para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria de Municipal Transportes com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE**PORTARIA Nº 0425/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 12912/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **AILTON LEONARDO DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula T-4331 da função de **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 438/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1721/2014,

CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 34 no **Processo nº 670/2014**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **THIAGO TIMOTEO DA SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº T-4232, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 26 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**PORTARIA Nº 0395/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU nº 050/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA**, Matrícula nº 354862, para gerenciar os tramites administrativos do Contrato em referência e o Servidor **PAULO SÉRIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, Matrícula T-2909, para fiscalizar a Prestação de Serviços de Engenharia para a adequação de sala na Fundação Educacional e Cultural de Magé, no Bairro Piabetá – 6º Distrito de Magé, a ser executado pela **THF SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, Processo Nº. 17686/2014, Contrato Nº 004/2015, Dispensa: 015/2014, Data Início: 03/03/2015 e Empenho: 006/2015, com efeito a partir 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0396/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU nº 049/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA**, Matrícula nº 354862, para gerenciar os tramites administrativos do Contrato em referência e o Servidor **PAULO SÉRIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, Matrícula T-2909, para fiscalizar a Prestação de Serviços de Engenharia para a Implantação da Base Descentralizada - SAMU, a ser implantado na Rua das Margaridas, no Bairro de Santa Dalila – 4º Distrito de Magé a ser executado pela **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo Nº. 17685/2014**, Contrato Nº 003/2015, T.P.: 016/2014, Data Início: 05/03/2015 e Empenho: 127/2015, com efeito a partir 05 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**PORTARIA Nº 0441/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 118/SMOP/2015, da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO HENRIQUE SANTINON BENTO MACHADO**, Matrícula nº 356.229, para a função de **AGENTE PATRIMONIAL** da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeito a 30 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0428/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostada aos autos do Processo nº 20986/2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ANDREA RODRIGUES DALTE**, Matrícula T-4070 da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0328 / 2015**PORTARIA Nº 0328/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar eventual violação do que estabelece o artigo 200 da Lei Municipal nº 1054/991, pelos servidores desta Municipalidade,

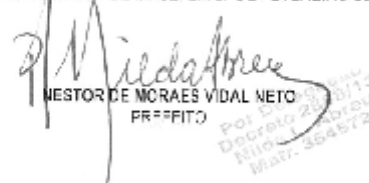
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do Servidor **CLAUDIO CADENA DIAS**, MOTORISTA II, MATRÍCULA T-2422, para apurar possíveis infrações ao artigo 187, incisos I, III, X e 188, inciso XV da Lei nº 1054/991, para querendo, apresentar todos os meios de defesa garantidos em Lei.

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 2759/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0409 / 2015**PORTARIA Nº. 0409/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1139/2014, a **Revisão de Proventos de Aposentadoria**, a servidora **REGINA CELIA DE SOUZA COSTA**, matrícula: 990926 - Professora 11, Letra "J", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.796,44 (proventos) — Lei Municipal nº 2.208/13;

R\$ 104,37 (reajuste anual 5,81 %) — Decreto Municipal nº 2928/14;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.900,81 (hum mil e novecentos reais e oitenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MARÇO DE 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

NMVN/NLA/FTCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0411 / 2015

PORTARIA Nº. 0411/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância contida no Processo Administrativo nº 16591/2013, bem como da Decisão à fl. 81 do referido processo;

CONSIDERANDO o Memorando SMCI nº 208/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

INSTAURAR AUDITORIA INTERNA, em todos os processos de pagamento realizados em favor da Empresa **CRM - CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.** — estabelecida à Rua Antônio Pio Teixeira, 10 - Lj. 03 Pq. Sayonara Fragozo Magé/RJ - CNPJ nº 11.911.110/000.1-21, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA - MATR. T-2154

PATRICIA CORRÊA ROCHA - MATR. T-4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DAYSE SOARES LEAL - MATR. T-1715

MARILANE FERREIRA DE PAULA FIGUEIREDO - 129.928

ELIZABETH SANTOS DE SOUZA MATR. T-2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

(Assinatura)
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO - PROCESSO Nº 016591/2013

Processo nº 016591/2013

Apenso nº. 0888/2011 pregão 005/11

(Xerox do Inquérito Civil Público 121/2011 MPRJ 2011.01135810)

DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece as demais Legislações Pertinentes e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria que deu origem ao Processo, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão, determinando a restauração do Processo Administrativo nº 14.350/2011 e a Instauração imediata de Auditoria Interna, em todos os processos de pagamento realizados em favor da Empresa CRM — Centro de Ressonância Magnética Ltda. E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, com a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de outubro de 2014.

(Assinatura)
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Endereço: Av. Simão da Motta nº 866, 2º andar - Centro - Magé RJ - CEP 25900-000

CITAÇÃO

A Srª. Tânia Maria de Souza Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1605/2012, de 22 de novembro de 2012, publicada no Boletim Informativo Oficial nº 433, de 16 a 30 de novembro de 2012, designada para apurar irregularidades constantes do Processo nº 028417/2014, com fulcro no art. 235 da Lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADA** para comparecer na sala desta Comissão no dia 13/04/2015, às 14h, e apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, no referido processo que trata da denúncia da infração disciplinada no inciso III, do Artigo 187 verbis: "**Art. 187 - São deveres do servidor: III - observar as normas legais e regulamentares**"; e incisos IX e XV, do Artigo 188 verbis: "**Art. 188 - Ao servidor é proibido: IX - valer - se do cargo para lograr proveito ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV - proceder de forma desidiosa**" da Lei nº 1054/91, nos termos e efeitos do art. 229 do mesmo Diploma Legal, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vistas.

Em anexo, segue cópia integral do Termo de Indicação do referido processo disciplinar que complementam as cópias já disponibilizadas a Vossa Senhoria.

Magé, de 30 de Março de 2015.

(Assinatura)

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão
Mat. T-1749

(Assinatura)

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão
Mat. T-2168

Autos do Processo nº 028417/2014

Servidora acusada TÂNIA MARIA DF SOUZA ROSA, mat. T-4161

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 1506/2012

A partir da conclusão da fase preliminar de apuração do PAD nos autos supra, a Comissão Processante verificou que a conduta da servidora acusada **TÂNIA MARIA DE SOUZA ROSA**, mat. T-4161, constitui infração administrativa consubstanciada na falta de cumprimento do dever, disciplinada no artigo 187 do Estatuto do Servidor Público, Lei nº 1.054/91, com enfoque na principal infração, de natureza grave, prevista no inciso IX do artigo 188, da mesma Lei, ao valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, além das infrações conexas.

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1506/2012, de 22 de 11 de 2012, publicada no BIO 433 (Boletim Interno 433/16 a 30/11/2012), do exame acurado e imparcial das provas existentes nestes autos em face da servidora acusada, indubitavelmente hábeis à formação de seu convencimento, conclui pela responsabilidade da mesma pelo envolvimento nos fatos irregulares abaixo especificados, e decide por **INDICIAR**.

TÂNIA MARIA DE SOUZA ROSA, mat. T-4161, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Fazenda, através da Portaria 58/2001 tendo como última lotação o setor da Dívida ativa na função de Analista de Processo, portadora da CI nº 05.701.235-3 e do CPF nº 023.646.957-67, residente na Rua Saquarema, 408, Vila Nova, Magé/RJ, Telefone 988921038, conforme a irregularidade, o conjunto probatório, os atos e fatos a seguir elencados:

a) **DAS IRREGULARIDADES PELA FALTA DO CUMPRIMENTO DO DEVER:**

1ª- **OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES** (inciso III, do artigo 187 do Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei nº 1.054/91);

2ª- **VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA (incisos IX e XV, do artigo 188 do Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei nº 1.054/91);**

b) **DA CONDUTA INFRACIONAL** - A servidora, durante o seu expediente de trabalho, promoveu diversas baixas de débitos, de forma indevida, já que executava baixas de débitos de forma irregular, premeditadamente, onde utilizava, tanto a própria senha (TANIA/tânia), quanto a senha de outro servidor (ajunior) para acessar o sistema do setor, através de equipamento de informática de seu uso exclusivo (estação MC0161), referentes a tributos e taxas municipais, causando grave prejuízo ao erário, conforme comprovam os relatório as fl. 06 a 219-V-I.

Asaber:

1 - em seu depoimento, às fls. 292/3-A a servidora afirmou que desconhecia o documento de fls. 12, V-I. Todavia, ficou comprovado tratar-se de baixa de débito realizada pela mesma em sua própria estação (computador) com a senha "ajunior" no dia 17/06/2014, entre os horários 09h02min a 09h29min, onde a servidora se encontrava em pleno expediente, conforme comprova fls. 11, V-1;

2 - a baixa do dia 17/06/2014 (em pleno expediente, conforme folha de ponto devidamente assinada pela servidora, às fls. 319-A, que foi realizada entre os horários 09h02min a 09h29min), refere-se a parcelamento de multa do contribuinte de nome Centro Educacional Renato Cozzollino, inscrito no IP TU sob o nº 238468, em cujo valor da baixa atinge a ordem de R\$ 16.768,17 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), conforme fls. 12;

3 - tal baixa se deu no processo administrativo de nº 12088/2014, porém, referido processo se trata de contribuinte distinto, qual seja Marcos Silva Câmara, inscrito no IP TU nº 545040;

4 - o processo de nº 12088/2014, entre os dias 08/05/2014 a 17/06/2014 foi utilizado 121 vezes pela servidora para dar baixa em débitos de diversas naturezas, conforme comprovam fls. 8 a 11, V-1;

5 - Conforme consta do relatório às fls. 101 a 102V-1, realizadas no período de 31/10/2013 a 29/11/2013, em pleno expediente de trabalho onde a servidora se encontrava presente, através da senha "TANIA" e/ou "tania", todos na estação MC0161, de uso exclusivo da servidora acusada, verifica-se infração continuada, posto tratar-se de outras baixas indevidas executadas pela servidora acusada, já que foram realizadas através de um único processo administrativo, qual seja o de nº 030370/2011, cujo requerente é o contribuinte de nome Armando Augusto Calijão da Cunha, referente a pedido de parcelamento de tributo de inscrição IPTU nº 0502221, onde serviu para a servidora acusada promover baixas de diversas naturezas de débitos em inscrições distintas.

6 - Entre as fls. 40 a 68, verifica-se relatório de baixas de débitos executados através da senha "ajunior", entre as datas 27/12/2013 a 17/06/2014, na estação de uso exclusivo da servidora MC0161, em pleno expediente de trabalho, onde a servidora se encontra presente, sendo certo que o servidor titular da senha citada já se encontrava lotado em outra secretaria administrativa desde 20/08/2013.

Assim, dúvidas não há quanto à participação da servidora acusada no prejuízo ao Município em torno das ocorrências funcionais apuradas, sendo certo que se acham estes autos em condição de receber vista da servidora, na condição de indiciada, a qual deverá ser regularmente citada para, no prazo legal, apresentar defesa escrita.


CONVOCAÇÃO CITATÓRIA

Em vista do que restou apurado, determina esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **TÂNIA MARIA DE SOUZA ROSA, mat. T-4161, ora indiciada**, nos termos do artigo 235, §1º, da Lei nº 1.054/91, por mandato citatório, que deverá ser expedido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, durante o qual lhe será facultada vista dos autos deste processo, nas dependências desta Comissão, podendo fazer cópias, se assim preferir, porém, os autos não poderão sair da repartição.


Magé/RJ, 30 de março de 2015.



Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente da Comissão
Mat. 3610



Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão
Mat. T-1749



Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão
Mat. T-2168


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF**Resolução 001/2015**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº 001/2015, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada em **Três de Fevereiro de Dois Mil e Quinze** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Eleição de Comissão:**Comissão de Planejamento:** Solange Machado, Achiles Rodrigues Guimarães e Noeli

Daudt representando a sociedade governamental e Olga Maria Tavares, Rejane Estácio de Melo e Erlon Lopes, representando a sociedade civil.

Magé, 26 de março de 2015

Olga Maria Tavares de Souza
Presidente da COMDEF
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS
Avenida Othon Linch Bezerra de Mello nº 329 - Sto. Aleixo
PORTARIA 2158/2013**Tomada de Contas Especial • Proc. 04-001554/2012****Apensos:**

1. Proc. 04-005544/2013
2. Proc. 04-01802412013
3. Proc. 04-016732/2013
4. Proc. 04-020179/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

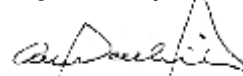
FAZ SABER a **NÚBIA COZZOLINO**, RG-5110477/1FP, CPF nº 445.041.367-91, residente e domiciliada à Estrada da Serra Velha s/nº bairro Frágoso - 6º Distrito de Magé, CEP 25900-000, ou onde for encontrada, que por esta Comissão tramitam os autos de **Tomada de Contas Especial** instaurada por força da **Portaria nº 1.187/2012**, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, consoante os termos do **Ofício PRS/SSE/CSO 42959/2011**, extraído dos autos do **Processo TCE/RJ nº 222.170-7/2006**, para apurar eventual **dano ao erário**, tendo em vista a declaração de **ILEGALIDADE do Contrato nº 043/06 e seu Termo Aditivo nº 01**, originado do **Processo Administrativo nº 3423/06 — TP 014/06**, o qual teve por objeto a "prestação de serviços de consultoria em arquitetura e engenharia para elaboração de ações referentes à urbanização, regularização e integração de assentamentos precários da localidade de Vila Serrana", celebrado em 17 de Março de 2006 entre a empresa **ACRÓPOLE ARQUITETURA LTDA** e o Município de Magé, no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, com o prazo de 10 (dez) meses contados do recebimento da ordem de serviço.

Tal declaração de ilegalidade ocorreu na Sessão Plenária de 21/09/2010, ocasião em que o Egrégio Plenário do TCE-RJ considerou que a ora notificada foi responsável pela não apresentação, de forma pormenorizada, da composição dos serviços, com os custos unitários dos itens apresentados na planilha relativa ao contrato, com orçamento analítico da formação do preço unitário, de acordo com o artigo 39, I, "f" da Lei Complementar Estadual nº 63/90, assim como por não ter anexado ao processo a proposta detalhada do licitante vencedor, de acordo com o artigo 39, I, "f" da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADA** a apresentar razões de defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, cuja cópia integral da Tomada de Contas Especial encontra-se a disposição nesta Comissão, sob pena de **REVELIA**.

CUMPRE-SE.

Magé, 25 de Março de 2015.



AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente e Tomada de Contas



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	433.186.460,0	433.186.460,0	63.652.970,6	14,7	63.652.970,6	14,7	369.533.489,4
RECEITAS CORRENTES	423.151.960,0	423.151.960,0	63.296.617,7	15,0	63.296.617,7	15,0	359.855.342,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	39.621.500,0	39.621.500,0	20.424.955,1	51,6	20.424.955,1	51,6	19.196.544,9
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	16.537.879,9	54,0	16.537.879,9	54,0	14.093.120,1
Taxas	8.989.000,0	8.989.000,0	3.622.859,8	40,3	3.622.859,8	40,3	5.366.140,2
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	264.215,4	17.614,4	264.215,4	17.614,4	-262.715,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.446.500,0	20.446.500,0	4.488,9	0,0	4.488,9	0,0	20.442.011,1
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	0,0	297,0	0,0	7.130.703,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	4.191,9	0,0	4.191,9	0,0	13.310.808,1
RECEITA PATRIMONIAL	2.156.300,0	2.156.300,0	377.349,3	17,5	377.349,3	17,5	1.778.950,7
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	254,9	4,4	254,9	4,4	5.545,1
Receitas de Valores Imobiliários	2.150.000,0	2.150.000,0	377.094,4	17,5	377.094,4	17,5	1.772.905,6
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,0	126.000,0	1.916,6	1,5	1.916,6	1,5	124.083,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.724.160,0	350.724.160,0	40.815.977,6	11,6	40.815.977,6	11,6	309.908.182,4
Transferências Intergovernamentais	348.579.000,0	348.579.000,0	40.815.977,6	11,7	40.815.977,6	11,7	307.763.022,4
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.077.500,0	10.077.500,0	1.671.930,2	16,6	1.671.930,2	16,6	8.405.569,8
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	373.244,2	8,6	373.244,2	8,6	3.956.255,8
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	1.697,5	2,1	1.697,5	2,1	80.302,5
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	1.260.642,4	40,9	1.260.642,4	40,9	1.818.357,6
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	36.346,2	1,4	36.346,2	1,4	2.550.653,8
RECEITAS DE CAPITAL	10.034.500,0	10.034.500,0	356.352,9	3,6	356.352,9	3,6	9.678.147,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.032.000,0	10.032.000,0	356.352,9	3,6	356.352,9	3,6	9.675.647,1
Transferências Intergovernamentais	980.000,0	980.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	980.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.052.000,0	9.052.000,0	356.352,9	3,9	356.352,9	3,9	8.695.647,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4

Continua na página 12

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 01.04.19.167-04

NATIA RA PENALVA NUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 008/15

Marle Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Vespeter Martins Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**


Continuação da página 11

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO


LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	440.317.460,0	440.317.460,0	63.652.970,6	14,5	63.652.970,6	14,5	376.664.489,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0



Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade de
Cont. Financeira
CPF: 01.04.19.167-04



NATÁLIA PENÁLVIA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 022/15




Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2.765




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Marais Vidal Neto
Procurador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.131.000,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Leni Maria dos Santos
Téc. Cont. Unidade de
Cont. Financeira
CPF: 01.04.19.167-04



NATÁLIA PENÁLVIA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 022/15



Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Marais Vidal Neto
Procurador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2015 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.255.780,0	0,0	425.255.780,0	241.608.281,9	241.608.281,9	49.443.138,8	49.443.138,8	11,6	375.812.641,2
DESPESAS CORRENTES	385.775.210,0	-332.100,0	385.443.110,0	238.005.277,2	238.005.277,2	49.386.638,6	49.386.638,6	12,8	336.056.471,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	-810.800,0	194.393.240,0	165.977.384,4	165.977.384,4	34.508.507,9	34.508.507,9	17,8	159.884.732,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
OUTRAS CORRENTES	188.571.170,0	478.700,0	189.049.870,0	72.027.892,8	72.027.892,8	14.878.130,7	14.878.130,7	7,9	174.171.739,3
DESPESAS DE CAPITAL	34.480.570,0	332.100,0	34.812.670,0	3.603.004,7	3.603.004,7	56.500,2	56.500,2	0,2	34.756.169,8
INVESTIMENTOS	33.180.120,0	332.100,0	33.512.220,0	3.264.003,4	3.264.003,4	0,0	0,0	0,0	33.512.220,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	0,0	770.450,0	339.001,3	339.001,3	56.500,2	56.500,2	7,3	713.949,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	0,0	530.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	530.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.655.761,1	1.655.761,1	11,8	12.357.918,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	255.001.281,9	255.001.281,9	51.098.899,9	51.098.899,9	11,6	388.170.560,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	255.001.281,9	255.001.281,9	51.098.899,9	51.098.899,9	11,6	388.170.560,1
SUPERÁVIT (XIII)							12.554.070,7		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	439.269.460,0	0,0	439.269.460,0	255.001.281,9	255.001.281,9	51.098.899,9	63.652.970,6		375.616.489,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2015 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.655.761,1	1.655.761,1	11,8	12.357.918,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.655.761,1	1.655.761,1	11,8	12.357.918,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.013.680,0	0,0	14.013.680,0	13.393.000,0	13.393.000,0	1.655.761,1	1.655.761,1	11,8	12.357.918,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. Contábil
CPF: 010.419.167-04

NATARA PENALVA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Merle Eugênia B. dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda
Instr. Mar. Nº 27/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Vasquez Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	10.685.000,0	10.685.000,0	7.991.198,3	7.991.198,3	623.442,1	623.442,1	1,2	5,8	10.061.557,9
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.360.000,0	3.278.948,0	3.278.948,0	264.710,0	264.710,0	0,5	6,1	4.095.290,1
Administração Geral	6.325.000,0	6.325.000,0	4.712.250,3	4.712.250,3	358.732,1	358.732,1	0,7	5,7	5.966.267,9
Judiciária	50.000,0	50.000,0	5.152,1	5.152,1	5.152,1	5.152,1	0,0	10,3	44.847,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	5.152,1	5.152,1	5.152,1	5.152,1	0,0	10,3	44.847,9
Administração	43.896.150,0	43.411.150,0	24.185.435,0	24.185.435,0	5.719.130,4	5.719.130,4	11,2	13,2	37.692.019,6
Planejamento e Orçamento	560.800,0	560.800,0	280.100,0	280.100,0	40.204,7	40.204,7	0,1	7,2	520.595,3
Administração Geral	30.686.850,0	30.686.850,0	16.547.361,4	16.547.361,4	2.465.822,5	2.465.822,5	4,8	8,0	28.221.027,5
Administração Financeira	7.096.000,0	7.096.000,0	4.047.808,6	4.047.808,6	1.776.358,2	1.776.358,2	3,5	25,0	5.319.641,8
Controle Interno	762.500,0	277.500,0	426.720,0	426.720,0	80.219,9	80.219,9	0,2	28,9	197.280,2
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	2.860.000,0	1.800.945,4	1.800.945,4	899.942,0	899.942,0	1,8	31,5	1.960.058,0
Comunicação Social	1.880.000,0	1.880.000,0	1.082.499,6	1.082.499,6	456.583,1	456.583,1	0,9	24,3	1.423.416,9
Segurança Pública	2.564.000,0	2.564.000,0	965.900,0	965.900,0	303.549,5	303.549,5	0,6	11,8	2.260.450,5
Administração Geral	1.454.000,0	1.454.000,0	800.000,0	800.000,0	292.011,9	292.011,9	0,6	20,1	1.161.988,1
Defesa Civil	500.000,0	500.000,0	165.900,0	165.900,0	11.537,6	11.537,6	0,0	2,3	488.462,4
Informação e Inteligência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
Relações Exteriores	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Assistência Social	11.219.000,0	11.219.000,0	4.999.631,9	4.999.631,9	1.310.378,2	1.310.378,2	2,6	11,7	9.908.621,8
Administração Geral	3.149.000,0	3.149.000,0	2.117.006,7	2.117.006,7	705.761,7	705.761,7	1,4	22,4	2.443.238,3
Assistência ao Idoso	971.000,0	971.000,0	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	971.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	0,0	4,2	115.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.613.000,0	1.613.000,0	859.910,7	859.910,7	293.797,2	293.797,2	0,6	18,2	1.319.202,8
Assistência Comunitária	5.186.000,0	5.186.000,0	1.317.714,5	1.317.714,5	305.819,4	305.819,4	0,6	5,9	4.880.180,7
Serviços Urbanos	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Previdência Social	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.000,0	14.175.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	4,0	14,2	12.316.308,6
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134.000,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	14.175.000,0	14.175.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	4,0	14,3	12.182.308,6
Saúde	83.390.000,0	83.875.000,0	52.789.500,1	52.789.500,1	12.095.847,8	12.095.847,8	23,7	14,4	71.779.152,2
Administração Geral	3.234.500,0	3.719.500,0	2.298.748,4	2.298.748,4	1.053.451,6	1.053.451,6	2,1	28,3	2.666.048,4
Atenção Básica	33.470.000,0	33.470.000,0	17.716.486,5	17.716.486,5	3.557.611,7	3.557.611,7	7,0	10,6	29.912.388,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.495.600,0	29.660.481,5	29.660.481,5	5.879.474,0	5.879.474,0	11,5	14,5	34.616.126,0
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	611.725,6	130.849,2	130.849,2	0,3	13,1	868.150,8
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.671.900,0	1.545.617,1	1.545.617,1	518.020,1	518.020,1	1,0	19,4	2.153.879,9
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	956.441,2	956.441,2	956.441,2	1,9	38,0	1.562.558,8
Trabalho	904.230,0	904.230,0	207.000,0	207.000,0	40.190,6	40.190,6	0,1	4,4	864.039,4
Administração Geral	747.230,0	747.230,0	207.000,0	207.000,0	40.190,6	40.190,6	0,1	5,4	707.039,4
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0
Educação	170.967.750,0	170.967.750,0	120.369.578,6	120.369.578,6	23.209.566,1	23.209.566,1	45,4	13,6	147.758.183,9
Administração Geral	1.150.000,0	1.150.000,0	667.593,4	667.593,4	3.597,7	3.597,7	0,0	0,3	1.146.402,3
Ensino Fundamental	158.101.750,0	158.101.750,0	114.813.418,9	114.813.418,9	22.198.445,0	22.198.445,0	43,4	14,0	35.903.305,0
Educação Infantil	11.129.000,0	11.129.000,0	4.521.514,6	4.521.514,6	938.283,9	938.283,9	1,8	8,4	10.190.716,1
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	367.051,8	367.051,8	69.239,6	69.239,6	0,1	12,9	467.760,4
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Cultura	269.850,0	269.850,0	129.490,0	129.490,0	6.500,0	6.500,0	0,0	2,4	263.350,0
Administração Geral	236.850,0	236.850,0	129.490,0	129.490,0	6.500,0	6.500,0	0,0	2,7	230.350,0
Difusão Cultural	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0

Continua na página 15

Leni Maria dos Santos
Téc. de Cont. e Inform. de
Sistemas
CPF: 01.041.916-04

NATARA PENALVA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marle Eugênia B. dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda
Interim - Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor Martins Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continuação da página 14

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2015 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2015 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Direitos da Cidadania	60.000,0	60.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Urbanismo	59.139.000,0	59.139.000,0	22.582.484,5	22.582.484,5	4.266.002,0	4.266.002,0	8,3	7,2	54.872.998,0
Administração Geral	10.417.000,0	10.417.000,0	6.331.810,7	6.331.810,7	1.106.847,8	1.106.847,8	2,2	10,6	9.310.152,2
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	5.543.000,0	536.069,0	536.069,0	125.836,9	125.836,9	0,2	2,3	5.417.163,1
Serviços Urbanos	42.669.000,0	42.669.000,0	15.714.604,7	15.714.604,7	3.033.317,2	3.033.317,2	5,9	7,1	39.635.682,8
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Lazer	460.000,0	460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0
Habitação	2.995.000,0	2.995.000,0	524.160,0	524.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Habitação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	524.160,0	524.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
Saneamento	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.250.000,0
Gestão Ambiental	9.306.900,0	9.306.900,0	2.776.076,2	2.776.076,2	759.162,5	759.162,5	1,5	8,2	8.547.737,5
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	1.519.916,2	1.519.916,2	235.553,1	235.553,1	0,5	11,8	1.764.446,9
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	155.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	155.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	7.026.900,0	1.256.160,0	1.256.160,0	523.609,4	523.609,4	1,0	7,5	6.503.290,6
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
Agricultura	2.173.420,0	2.173.420,0	539.738,2	539.738,2	86.279,2	86.279,2	0,2	4,0	2.087.140,8
Administração Geral	813.000,0	813.000,0	539.738,2	539.738,2	86.139,6	86.139,6	0,2	10,6	726.860,4
Saneamento Básico Rural	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Extensão Rural	985.420,0	985.420,0	0,0	0,0	139,6	139,6	0,0	0,0	985.280,4
Indústria	2.830.000,0	2.830.000,0	404.846,2	404.846,2	231.025,2	231.025,2	0,5	8,2	2.598.974,8
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	210.630,0	210.630,0	36.809,0	36.809,0	0,1	8,0	423.191,0
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	2.300.000,0	194.216,2	194.216,2	194.216,2	194.216,2	0,4	8,4	2.105.783,8
Comércio e Serviços	2.010.000,0	2.010.000,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	0,4	9,5	1.818.928,0
Turismo	2.010.000,0	2.010.000,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	191.072,0	0,4	9,5	1.818.928,0
Transporte	3.126.500,0	3.126.500,0	1.478.328,2	1.478.328,2	77.206,1	77.206,1	0,2	2,5	3.049.294,0
Administração Geral	3.126.500,0	3.126.500,0	1.478.328,2	1.478.328,2	77.206,1	77.206,1	0,2	2,5	3.049.294,0
Desporto e Lazer	5.595.160,0	5.595.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.595.160,0
Assistência ao Idoso	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	3.001.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.001.000,0
Lazer	2.424.160,0	2.424.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.424.160,0
Encargos especiais	7.270.000,0	7.270.000,0	436.690,7	436.690,7	125.809,3	125.809,3	0,2	1,7	7.144.190,7
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encars Especiais	7.240.000,0	7.240.000,0	436.690,7	436.690,7	125.809,3	125.809,3	0,2	1,7	7.114.190,7
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
TOTAL (I)	439.054.460,0	439.054.460,0	254.801.281,9	254.801.281,9	51.084.004,3	51.084.004,3	100,0	11,6	387.970.455,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	14.895,6	14.895,6	0,0	6,9	200.104,4
Administração Geral	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	14.895,6	14.895,6	0,0	6,9	200.104,4
TOTAL (II)	215.000,0	215.000,0	200.000,0	200.000,0	14.895,6	14.895,6	100,0	6,9	200.104,4
TOTAL (III) = (I + II)	439.269.460,0	439.269.460,0	255.001.281,9	255.001.281,9	51.098.899,9	51.098.899,9	100,0	11,6	388.170.560,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 01.04.19.167-04

NATÁLIA PENALVA NUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 028/15

Marle Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Maria Vidali Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

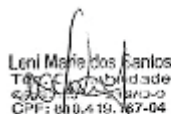
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.462.591,6	32.285.373,4	32.803.026,3	28.756.742,5	31.081.962,3	29.303.107,0	32.326.455,4	37.633.249,4	32.036.224,5	44.885.635,6	29.064.579,9	37.901.326,7	401.540.274,6	446.883.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.686.283,1	2.429.194,7	2.277.816,1	2.186.565,9	2.129.124,3	1.994.581,9	2.172.414,5	3.020.295,8	2.193.956,0	2.024.473,9	7.487.275,0	12.937.680,1	43.539.661,3	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	552.332,1	400.426,1	270.458,1	210.330,2	0,0	0,0	139.304,9	62.620,0	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	944.259,7	7.919.997,0	0,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.520.516,8	1.312.536,6	1.499.291,2	1.574.984,8	1.631.484,3	1.551.151,3	1.608.850,0	2.384.003,7	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.620.749,2	19.970.595,0	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	67.149,7	138.421,2	95.191,8	64.241,1	114.617,9	104.068,9	92.171,8	119.837,5	84.958,5	114.958,6	52.938,5	67.326,6	1.115.882,1	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	44.481,2	86.885,1	39.570,8	41.098,5	42.264,2	42.313,3	45.916,8	44.328,7	52.156,5	104.980,5	23.129,7	54.915,4	622.040,7	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.363.354,0	6.363.354,0	10.153.000,0
Outras Receitas Tributárias	501.803,3	490.925,7	373.304,2	295.911,3	340.757,9	297.048,4	286.171,0	409.505,9	280.160,4	385.129,2	0,0	3.887.075,2	7.547.792,5	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	669.483,4	278.382,5	716.011,7	2.467,4	2.669,1	2.684,9	689.644,1	3.136,7	2.663,6	8.667.982,4	0,0	4.488,9	11.039.614,7	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	380.554,3	440.147,9	481.922,4	415.449,8	502.626,5	300.262,2	391.404,1	493.228,8	891.122,1	578.311,8	0,0	377.349,3	5.252.379,2	2.156.300,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.529,2	4.733,6	1.960,3	13.546,0	6.079,3	5.333,0	1.916,6	8.533,7	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	84.553,1	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.606.408,3	28.112.363,1	28.278.020,7	25.161.344,5	28.072.837,2	26.555.433,7	27.181.653,4	33.114.433,3	26.649.890,5	31.400.744,6	20.897.143,6	23.588.122,9	327.618.395,8	374.456.160,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.988,2	51.052.245,8	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	13.200,0	0,0	26.400,0	13.200,0	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	132.000,0	156.000,0
Cota-Parte do ITR	937,5	81,8	536,7	495,8	566,7	1.077,4	21.419,7	63.220,4	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.330,7	108.377,6	39.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.766.416,6	4.643.128,5	3.497.379,1	972.967,6	3.645.875,3	3.363.135,9	4.091.473,3	3.860.169,3	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	793.837,2	40.226.560,0	45.910.000,0
Cota-Parte do IPVA	782.954,2	689.578,8	506.586,5	2.572.691,3	415.433,7	325.883,4	342.082,3	258.351,9	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	1.407.111,5	9.440.716,4	12.023.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	91.098,0	93.147,8	88.135,1	94.198,3	93.681,8	90.103,3	92.956,5	73.370,5	108.331,2	107.189,7	116.483,4	29.329,3	1.078.024,9	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	9.033.562,5	9.898.791,0	8.555.588,7	7.693.508,0	9.488.992,7	7.983.471,3	9.414.154,9	8.795.935,5	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	3.796.687,5	102.207.483,3	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	11.643.667,3	9.021.996,8	10.616.009,1	10.064.167,1	11.194.211,5	10.878.946,7	9.763.256,6	16.808.567,4	10.424.743,7	10.186.727,9	395.825,2	12.374.868,5	123.372.987,8	130.193.160,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.083.333,3	1.020.551,6	1.047.295,1	977.368,9	368.625,9	444.811,3	1.889.422,7	993.621,1	2.296.675,7	2.212.034,7	680.161,3	991.788,9	14.005.670,5	10.077.500,0
DEDUÇÕES (II)	2.248.726,6	2.115.442,6	2.536.166,9	1.480.733,8	1.477.926,7	1.538.603,2	2.288.400,2	1.499.681,6	1.606.935,0	1.849.408,1	2.185.975,6	1.483.610,4	22.311.610,7	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	0,0	0,0	687.551,8	594,0	297,0	917,0	0,0	297,0	2.350.526,1	7.131.000,0
Servidor	668.859,4	277.127,6	714.882,3	0,0	0,0	0,0	687.551,8	594,0	297,0	917,0	0,0	297,0	2.350.526,1	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.579.867,2	1.838.315,0	1.821.284,6	1.480.733,8	1.477.926,7	1.538.603,2	1.600.848,4	1.499.087,6	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	1.483.313,4	19.961.084,6	23.732.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	31.213.865,0	30.169.930,8	30.266.859,4	27.276.008,7	29.604.035,6	27.764.503,8	30.038.055,2	36.133.567,8	30.429.289,5	43.036.227,5	26.878.604,3	36.417.716,3	379.228.663,9	416.020.960,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 379.228.664,36


 Leni Maria dos Santos
 Tercel da Prefeitura
 CPF: 01.0419.167-04


 NATÁLIA PENÁLVIA NUZ
 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 028/15


 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Intemas Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Wellington Martins Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

Continua na página 18

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	1.015,4	1.015,4	989.012,6
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	1.015,4	1.015,4	989.012,6
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	297,0	297,0	982.017,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	718,4	718,4	6.995,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	718,4	718,4	6.995,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	14.350.000,0	14.350.000,0	1.015,4	1.015,4	1.969.959,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	2.745.340,9
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	1.582,9	1.582,9	778,8
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	1.582,9	1.582,9	778,8
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	2.032.108,5	2.032.108,5	2.744.562,1
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	14.350.000,0	14.350.000,0	2.033.691,4	2.033.691,4	2.745.340,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	-2.032.676,0	-2.032.676,0	-775.381,8

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF: 01.0419.167-04

NATIRÁ PENALVA NUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 022/15

Marie Euláxia B. dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Registador Marcos Vidal Neto
Prof. Dr.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015**

Continuação da página 17

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

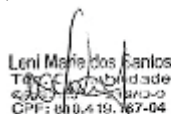
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	1.100.731,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	1.100.731,0

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.131.000,0	7.131.000,0	0,0	0,0	980.946,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2015	Até 1º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Leni Maria dos Santos
 Tercelina da Unidade
 CPF: 810.419.167-04


 NATÁLIA PENHALVA MUNIZ
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Internas Matr. Nº 2.765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Regener Vasquez Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	183.979.449,9	196.449.020,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.391.218,1	137.391.218,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	74.684.271,3	74.684.271,3	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	28.096.039,5	15.626.469,3	15.629.405,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-183.979.449,9	-196.449.020,1	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-183.979.449,9	-196.449.020,1	0,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Fev/2015 (c - a)
VALOR	196.449.020,1	183.979.449,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	5.130.050,7	5.130.050,7	-25.592,8
Ativo Disponível	4.054.912,5	4.054.912,5	0,0
Investimentos do RPPS	1.100.731,0	1.100.731,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.130.050,7	-5.130.050,7	25.592,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-5.130.050,7	-5.130.050,7	25.592,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 010.419.167-04


NATÁLIA PENÁLVIA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15


Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2.765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Marcos Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	428.133.960,0	62.919.523,2	62.919.523,2	72.779.191,5
Receitas Tributárias	39.621.500,0	20.424.955,0	20.424.955,0	11.542.159,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	0,0	6.165.043,8	6.165.043,8	5.321.539,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	3.811.171,9	3.811.171,9	2.120.600,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	120.265,1	120.265,1	208.562,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	181.242,2
Outras Receitas Tributárias	19.143.500,0	10.250.429,1	10.250.429,1	3.710.213,2
Receita de Contribuição	27.577.500,0	4.488,9	4.488,9	1.964.757,4
Receita Previdenciária	14.262.000,0	297,0	297,0	1.962.963,7
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	4.191,9	4.191,9	1.793,7
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	254,9	254,9	1.139,1
Receita Patrimonial	2.156.300,0	377.349,3	377.349,3	762.901,6
(-) Aplicações Financeiras	2.149.000,0	377.094,4	377.094,4	761.762,5
Transferências Correntes ¹	350.724.160,0	40.815.977,6	40.815.977,6	56.844.281,4
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	8.211.388,7	8.211.388,7	8.586.224,1
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	3.862.546,8	3.862.546,8	5.792.928,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	0,0	0,0	21.120,0
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0	7.726,9
Outras Transferências Correntes	264.375.200,0	28.742.042,1	28.742.042,1	42.436.281,7
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	1.673.846,8	1.673.846,8	2.426.854,5
Dívida Ativa	3.079.000,0	1.260.642,4	1.260.642,4	1.606.044,4
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	413.204,4	413.204,4	820.810,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.034.500,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.032.000,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
Convênios	9.052.000,0	356.352,9	356.352,9	593.416,7
Outras Transferências de Capital	980.000,0	0,0	0,0	1.526.013,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.032.000,0	356.352,9	356.352,9	2.119.429,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	438.165.960,0	63.275.876,1	63.275.876,1	74.898.621,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	399.456.790,0	51.042.399,7	51.042.399,7	51.727.898,2
Pessoal e Encargos Sociais	208.406.920,0	36.164.269,0	36.164.269,0	35.804.002,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	189.049.870,0	14.878.130,7	14.878.130,7	15.923.895,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	397.456.790,0	51.042.399,7	51.042.399,7	51.727.898,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.812.670,0	56.500,2	56.500,2	82.060,7
Investimentos	33.512.220,0	0,0	0,0	28.873,1
Inversões Financeiras	770.450,0	56.500,2	56.500,2	53.187,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.450,0	56.500,2	56.500,2	53.187,6
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	34.282.670,0	56.500,2	56.500,2	82.060,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	436.739.460,0	51.098.899,9	51.098.899,9	51.809.958,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.426.500,0	12.176.976,2	12.176.976,2	23.088.662,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

 Leni Maria dos Santos
 TCC - Unidade
 CPF: 010.419.167-04


 NATÁLIA PENHALVA NUZI
 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
 PORTARIA: 022/15


 Maria Eugênia B. dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda
 Internas Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 Wellington Martins Vidal Neto
 Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	13.197.845,0	0,0	0,0	0,0	13.197.845,0	16.217.145,3	0,0	0,0	0,0	16.217.145,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	0,0	0,0	0,0	7.302,8	19.173,8	0,0	0,0	0,0	19.173,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.235.952,1	0,0	0,0	0,0	2.235.952,1	2.536.421,7	0,0	0,0	0,0	2.536.421,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	135.703,2	0,0	0,0	0,0	135.703,2	787.263,7	0,0	0,0	0,0	787.263,7
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.995.623,3	0,0	0,0	0,0	1.995.623,3
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	15.629.405,5	0,0	0,0	0,0	15.629.405,5	21.579.027,3	0,0	0,0	0,0	21.579.027,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	15.629.405,5	0,0	0,0	0,0	15.629.405,5	21.579.027,3	0,0	0,0	0,0	21.579.027,3

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 010.619.767-04

NATÁLIA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Procurador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.694.000,0	34.694.000,0	17.640.336,2	17.640.336,2	50,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.195.000,0	3.195.000,0	7.236.876,1	7.236.876,1	226,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	6.165.043,8	6.165.043,8	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	16.504,1	16.504,1	3,80
Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	883.508,2	883.508,2	44,18
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	171.820,0	171.820,0	22,58
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	120.265,1	120.265,1	8,05
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	120.265,1	120.265,1	8,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	3.841.795,9	3.841.795,9	20,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	3.811.171,9	3.811.171,9	21,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	2.674,6	2.674,6	0,82
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	27.949,4	27.949,4	5,19
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	7,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	78.045,1	7,31
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	6.363.354,0	62,67
ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	6.363.354,0	62,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	18.346.445,3	18.346.445,3	15,46
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	17,34
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	10.264.235,7	17,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	4.828.183,5	4.828.183,5	10,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	145.812,7	145.812,7	10,87
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.668,0	5.668,0	14,53
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.102.545,4	3.102.545,4	25,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	153.354.000,0	153.354.000,0	35.986.781,5	35.986.781,5	23,47

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 01.041.918/04

NATÁLIA PENALVA NUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 028/15

Marle Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Instit. Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Maria Vidal Neto
Procurador



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	3.308.315,2	3.308.315,2	12,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	3.147.984,1	3.147.984,1	14,49
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.402.000,0	4.402.000,0	160.331,1	160.331,1	3,64
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	292.449,2	162,47
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	3.600.764,4	3.600.764,4	13,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	3.669.288,9	3.669.288,9	15,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	2.052.847,0	2.052.847,0	17,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	965.636,7	965.636,7	10,52
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	29.162,5	29.162,5	10,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	1.133,6	1.133,6	14,53
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	620.509,1	620.509,1	25,81
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	13.470.854,0	13.470.854,0	10,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	13.368.127,6	13.368.127,6	10,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	102.726,4	102.726,4	27,25
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	9.698.838,7	9.698.838,7	9,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	81.000.000,0	81.000.000,0	24.033.446,2	24.033.446,2	29,67
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	81.000.000,0	24.033.446,2	24.033.446,2	29,67
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	44.981.000,0	4.020.479,1	4.020.479,1	8,94
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	44.981.000,0	4.020.479,1	4.020.479,1	8,94
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	125.981.000,0	28.053.925,3	28.053.925,3	22,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	178,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Leni Maria dos Santos
Téc. de Administração
CPF: 81.0.4.19.767-04

NATÁLIA PENALVA NUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marcelo Eugênio B. dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda
Internas - Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor dos Santos Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2015	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	38.338.500,0	38.338.500,0	8.996.695,4	8.996.695,4	23,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	141.384.750,0	141.384.750,0	28.909.768,3	28.909.768,3	20,45
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	125.981.000,0	125.981.000,0	28.053.925,3	28.053.925,3	22,27
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.403.750,0	15.403.750,0	855.843,0	855.843,0	5,56
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.384.750,0	141.384.750,0	28.909.768,3	28.909.768,3	20,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.698.838,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	102.726,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	9.801.565,10
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	19.108.203,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%	53,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.777.000,0	21.777.000,0	465.134,7	465.134,7	2,14
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.806.000,0	7.806.000,0	69.239,1	69.239,1	0,89
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.583.000,0	29.583.000,0	534.373,8	534.373,8	1,81
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	170.967.750,0	170.967.750,0	29.444.142,1	29.444.142,1	17,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

Cancelado em 2015 (g)

46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
--	------	------

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.368.127,60
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	102.726,40
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.470.854,00

FONTE : 1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	855.843,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	855.843,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.669.288,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.525.131,90

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	12,57
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	178,41

Leni Maria dos Santos
Téc. Supl. de Ed. - 33de
CPF: 010.419.167-04

NATÁLIA PENALVA MUNIZ
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Marie Eugénia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Inscrição Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Nestor de Moraes Vidal Neto
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	17.640.336,2	50,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	6.165.043,8	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	120.265,1	8,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	3.811.171,9	21,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	78.045,1	7,31
Imposto Territorial Rural - ITR	10.153.000,0	10.153.000,0	6.363.354,0	62,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	19.178,7	2,52
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	883.508,2	44,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	199.769,4	15,36
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	18.346.445,3	15,46
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	10.264.235,7	17,34
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	5.668,0	14,53
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	3.102.545,4	25,81
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	4.828.183,5	10,52
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	145.812,7	10,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
Outras	156.000,0	156.000,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	153.354.000,0	153.354.000,0	35.986.781,5	23,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.557.000,0	45.557.000,0	4.559.351,6	10,01
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	4.429.148,5	10,03
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	427.000,0	427.000,0	130.203,1	30,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.557.000,0	45.557.000,0	4.559.351,6	10,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	74.330.500,0	50.151.750,4	67,47	10.986.095,9	14,78
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	35.691.000,0	30.062.000,0	84,23	6.720.552,2	18,83
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	38.639.500,0	20.089.750,4	51,99	4.265.543,7	11,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	5.825.000,0	339.001,3	5,82	56.500,2	0,97
Investimentos	5.315.000,0	5.315.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Inversões Financeiras	510.000,0	510.000,0	339.001,3	66,47	56.500,2	11,08
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.155.500,0	80.155.500,0	50.490.751,7	62,99	11.042.596,1	13,78

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 810.619.167-04

NATARA PENALVA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 002/15

Merle Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Maria Vidal Nêto
Pública

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO ³ NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.925.500,0	47.925.500,0	28.319.550,7	56,09	11.042.396,2	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.230.000,0	32.230.000,0	22.171.201,0	43,91	199,9	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^(4 e 5) 0,00 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]⁶ -5.397.817,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	33.470.000,0	17.716.486,5	33,56	3.557.611,7	29,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	40.495.600,0	29.660.481,5	56,19	5.879.474,0	48,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	999.000,0	611.725,6	1,16	130.849,2	1,08
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	2.671.900,0	1.545.617,1	2,93	518.020,1	4,28
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	2.519.000,0	956.441,2	1,81	956.441,2	7,91
Outras Subfunções	3.234.500,0	3.719.500,0	2.298.748,4	4,35	1.053.451,6	8,71
TOTAL	83.390.000,0	83.875.000,0	52.789.500,3	100,00	12.095.847,8	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(h+i) - (15 x IIIb/100)

Leni Maria dos Santos
Téc. de Controle Interno
CPF: 01.0419.167-04

NATIAIRÁ PENALVA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 022/15

Marle Euzébia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Interna Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Registador Marcos Vidal Neto
Prest. de

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	440.317.460,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	440.317.460,0		
Receitas Realizadas		63.652.970,6	63.652.970,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	439.269.460,0		
Dotação Atualizada		0,0	439.269.460,0		
Despesas Empenhadas		255.001.281,9	255.001.281,9		
Despesas Liquidadas		51.098.899,9	51.098.899,9		
Superavit Orçamentário		0,0	12.554.070,7		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		255.001.282,0	255.001.282,0		
Despesas Liquidadas		51.098.899,9	51.098.899,9		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		379.228.663,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.015,4	1.015,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.033.691,4	2.033.691,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-2.032.676,0	-2.032.676,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	183.979.449,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	12.176.976,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.629.405,5	0,0	0,0	15.629.405,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,0	0,0	0,0	21.579.027,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		15.629.405,5	0,0	0,0	37.208.432,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		19.108.203,2	25%	53,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		24.033.446,2	60%	178,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.171.201,0	15,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Leni Maria dos Santos
Téc. de Contabilidade
CPF: 01.041.917-04

NATIAIRÁ PENALVA MUNIZ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA: 022/15

Maria Eugênia B. dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Internas Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Regener Maria Vidal Neto
Prefeito

FONTE :

Nota :


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PROJETO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO
Central de Regulação de Vagas
**DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
MUNICIPAL DE MAGÉ**
PARA PUBLICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais determina a implantação da Central de Regulação Municipal, considerando:

A necessidade de estabelecer Protocolos de Regulação do Acesso para atendimento, a todo e qualquer cidadão;

A necessidade de otimizar a utilização de todos os leitos existentes de forma organizada, hierarquizada, criteriosa e transparente;

A necessidade de promover ampla discussão destes Protocolos de Regulação do Acesso, possibilitando a participação efetiva da comunidade técnica científica, sociedades médicas, profissionais de saúde e gestores do Sistema Único de Saúde - SUS.

Introdução

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades, essenciais para o processo regulatório, tais como: a execução da regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde; a definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; a elaboração das estratégias de contratualização de serviços de saúde; a definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; a capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação e a elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

Para tanto temos como e avançar nos moldes dos **Complexos Reguladores Assistenciais**, como estruturas que congregam um conjunto de ações regulatórias do acesso à assistência, regidos por protocolos clínicos e de regulação, comportam as Centrais de Regulação que podem ser de três tipos:

Central de Regulação de Urgência: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Central de Regulação de Internações: responsável pela regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados.

Central de Regulação de Consultas e Exames: responsável pela regulação do acesso dos pacientes às consultas especializadas, aos Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia - SADT, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados.

A efetividade do processo de regulação assistencial depende da oferta e disponibilização dos serviços de saúde do Município. Os processos de trabalho de regulação estão inter-relacionados aos processos de cadastramento, contratualização, avaliação e Programação Pactuada Integrada - PPI.

Objetivo geral

Regular 100% o número de leitos do Município de Magé, melhorando assim, o acesso da população e serviços disponíveis,

Objetivos específicos

Ampliar oferta de serviços nos processos regulatórios;
 Aumentar número processos de trabalhos internos organizados,
 Aumentar a utilização do SISREG;
 Ampliar e melhorar o Faturamento.

Metas

Utilizar a Política Estadual de Regulação;
 Implantar nas Unidades Hospitalares NIR;
 Utilizar o Complexo Regulador (via sistema, telefone ou fax);
 Utilizar os Protocolos Clínicos e de Regulação implantados;
 Aumento do número de procedimentos disponíveis a população;
 Implantar e acompanhar os Indicadores;
 Atenção básica solicitando para referência;
 Núcleo da Central instalada;
 Agenda com os Municípios do entorno para pactuações;
 Fluxos de regulação organizados;

Atividades

Papel do Médico Regulador vem gerir o fluxo dos pacientes de acordo com as diretrizes do SUS e os pactos loco-regionais;
 Assegurar a disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade;
 Fazer interface com o planejamento, programação, controle e avaliação;
 Elaboração de check-list para as Unidades;
 Levantamento de dados sobre os processos regulatórios existentes;
 Construção da Análise Situacional dos processos regulatórios;
 Treinamento no SISREG;
 Encaminhamento do plano para a SESIJ;
 Oficinas e cursos para os profissionais envolvidos;
 Acompanhar e interfacear com os Núcleos Internos de Regulação das Unidades hospitalares;

Divulgação dos protocolos de regulação;
 Elaboração de relatórios trimestrais.

Monitoramento e avaliação

Para assegurar o bom funcionamento da Central de Regulação será necessário acompanhar e coordenar as atividades previstas, o que é feito pela coordenação geral. Para o monitoramento (que será trimestral) serão utilizados os indicadores e os relatórios periódicos.

Os beneficiários diretos serão os usuários do SUS que terão maior acesso aos serviços de saúde, cuja qualidade também será qualificada. Beneficiários indiretos serão os profissionais de saúde que participarão das reuniões, cursos de capacitação e seminários.

Equipe Técnica Responsável

Coordenador Geral - Paulo Vinicius de Lima Freire
 Ticianny Ribeiro Martins Gomes (Urgência, Coordenador Técnico Assistencial Emergência e Internação)
 Coordenador Técnico Gerencial - Marilane Ferreira de Paula Figueredo (Consultas e Exames Ambulatoriais)
 Supervisor Técnico - Eduarda Ângelo Costa
 Analista Administrativo - Francisco Carlos Fernandes Junior

Referência Bibliográfica

Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1559 de 10 de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação.
 Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Consulta Pública Ministério da Saúde. Portaria GM no 2.918, de 09 de junho de 1998
 Estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo.
 Ministério da Saúde. Cartilha Política Nacional de Humanização. Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Brasília, 2004.
 LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

ANEXO

Protocolos, Indicadores e Censo implantados pela Central de Regulação.


Solicitação de Vaga para Unidades Hospitalares Municipais - Adulto

Unidade solicitante: _____

Paciente: _____

Idade: _____ Sexo () Masculino () Feminino

Diagnóstico(s): _____

História clínica: _____

Medicações em uso: _____

Sinais Vitais / Exame Físico:

FR: ___ ipm FC: ___ bpm PA: ___ mmHg T: ___ °C SatO% _____

AR: _____

ACV: _____

Oxigenoterapia (N) (S) Cateter O2: ___ L/min Venturi: ___ % VM: (N) (S)

Função Neuro: Glasgow ___ Abertura Ocular () Resp. Verbal () Resp. Motora ()

Função Cardíaca: Drogas Vasoativas: (N) (S) Especificar (ml/h/cc): _____

Função Renal: Creatinina ___ Uréia ___ K ___ Na ___ Indisponível ()

Hb: ___ Leucograma: ___ Glicemia ___ Indisponível ()

CPK: ___ CK-MB: ___ Troponina: ___ Indisponíveis ()

ECG (N) (S): _____

IAM (N) (S): início da dor: ___ IAMCSST () IAMSSST ()

Conduta solicitada: _____

Tipo de Transporte:

Ambulância Própria Unidade ()

Ambulância SAMU () BÁSICA () AVANÇADA

Assinatura e carimbo



Censo implantado nas unidades:

UNIDADE: _____

CENSO DIÁRIO _____ / _____ / _____

SETOR	LEITO	NOME	IDADE	D.I.H	H.D	ESTADO GERAL	DEPENDENTE DE O2	EXAMES REALIZADOS	EXAMES PENDENTES	OBS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DA REUNIÃO

Ata da Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 11 de Setembro de 2014 na Camara Municipal de Magé

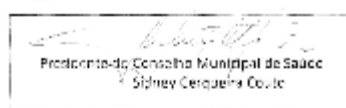
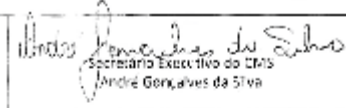
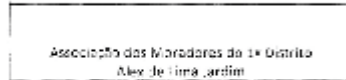
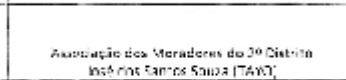
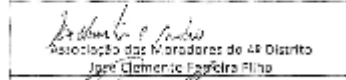





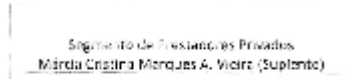
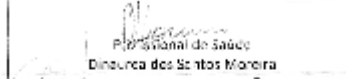
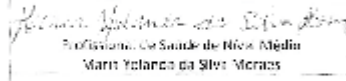

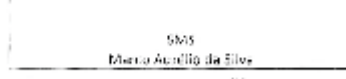
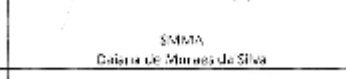
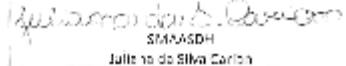

No Décimo Primeiro dia do Mês de Setembro de 2014 às 09:00 horas, na Camara Municipal de Magé reuniram-se os Senhores membros do Conselho Municipal de Saúde previamente convocados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia 1) Apresentação e Votação do Plano Municipal de Saúde. A Reunião se inicia com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Sidney Cerqueira Couto informando que as seções Plenárias, Ordinárias e Extraordinárias deverão ter divulgação e amplo acesso assegurado ao Público. Parágrafo 2º do Artigo 12 a cada 6 meses o Conselho Municipal de Saúde realizara reunião com ampla participação da sociedade para apresentação de relatórios das atividades do período onde todos os participantes terão direito a voz. Após o pronunciamento do Presidente do Conselho Municipal de Saúde foi dado como aberta à seção para o debate sobre o Plano Municipal de Saúde a mesa da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde Após prestigiar a presença dos Conselheiros Municipais de Saúde e visitantes presentes informou que a pauta e um pleito muito antigo e uma exigência legal, lembrando que houve varias reuniões que se antecederam a presente reunião. A responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde Senhora Sandra Castelo Branco se preparou para fazer uma apresentação em vídeo mais foi impedida pela ausência de um data show a disposição no auditório. Como o tema já havia sido discutido no âmbito do Conselho Municipal de Saúde foi solicitado pela mesa à possibilidade de se continuar com o trabalho a discussão e a votação da pauta na presente reunião. Após o pronunciamento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a continuidade dos trabalhos. Dando segmento ao assunto o Plano Municipal de Saúde foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e as Comissões de Saúde e finanças fizeram a avaliação do Plano Municipal de Saúde e em seguida foi perguntado pela mesa se algum conselheiro gostaria de se pronunciar em relação ao Plano Municipal de Saúde. O Conselheiro Ottoni Luiz Ferreira Junior enfatizou sua satisfação em estar participando de um momento muito importante para a administração da saúde no Município de magé, mais por outro lado exponho a minha insatisfação por achar que a reunião não teve uma divulgação correta. Porém a ultima Audiência Pública que tivemos foi com o Secretário de Saúde Marcelo Baguera e foi pedido por ele que houvesse uma Audiência Pública por isso considero um avanço na democracia do Município. A Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde Após o termino do

pronunciamento do Conselheiro Ottoni Luiz Ferreira Junior perguntou se mais algum Conselheiro gostaria de se pronunciar o Conselheiro Carlos Alberto Nogueira exaltou a responsabilidade e a necessidade de se ter um Plano Municipal de Saúde, como forma de poder ter um planejamento na aplicação dos recursos da Secretária Municipal de Saúde. Lembrando ainda que nunca houve um Plano Municipal de Saúde elaborado no Município de Magé o que existia era um relatório, ou seja, um termo de compromisso de Gestão onde você realiza ou não e hoje estamos avançando com o primeiro Plano Municipal de Saúde que vem nos dar a condição de cumprir a lei complementar 141 e poder esta habilitada para avançar na saúde de nosso Município Após o pronunciamento do Conselheiro Carlos Alberto Nogueira a Conselheira Marilena Formiga fez uma observação discordando com o pronunciamento do Conselheiro Carlos Alberto Nogueira informando que no mesmo espaço que está sendo realizada a reunião estendida em 1987 foi aprovado o primeiro Plano Municipal de Saúde dando como exemplo a participação da conselheira Márcia Cristina Marques A. Vieira, presente ao auditório como uma das participantes na ocasião. Onde as discussões eram calorosas e se estendiam até as 3:00 horas da manhã e também gostaria de lembrar que quando fui Gestora também elaborei um Plano Municipal de saúde e quando a Sr. Estela Mary foi gestora foi feito a atualização do Plano Municipal de Saúde e nenhum desses Planos Municipais de Saúde como esse que se apresenta aqui hoje era uma maravilha, a diferença e que hoje estamos diante de um fato que tende a se superar as nossas críticas ao Plano Municipal de Saúde, por isso a necessidade de se aprovar o Plano Municipal de Saúde para que haja o cumprimento das exigências legais e a continuidade dos repasses Federais, mais também não é uma maravilha de Plano Municipal de Saúde pois estamos em um Município onde os indicadores são aleatórios, não tendo garantia da fidelidade dos dados que se tem. A falta de costume do Município e de planejar por isso peço aos senhores conselheiros a aprovação do Plano Municipal de Saúde, pois sou Conselheira representante de usuários e o meu papel e representar aqueles que são os tomadores deste serviço. Mais peço para os Conselheiros para superar todos esses problemas embora este Conselho Municipal de Saúde pudesse fazer questão e não aprovar Plano nenhum por conta que continuamente Gestor Após Gestor nós viemos questionando a ausência de um Plano Municipal de Saúde, porém agente se vê diante de Conselheiros como Sônia, como José Clemente, José Rosário a Dr. Márcia até Junior que tem a consciência da responsabilidade que agente tem em relação ao usuário lá fora que vai receber o serviço e isso supera a nossa vontade de dizer um monte de coisas de desabafa todas as nossas magoas e nossos desencantos em relação ao Plano Municipal de Saúde então proponho ao Conselho Municipal de Saúde analisar essas questões e ao longo da caminhada faremos alguns ajustes e observações no fechamento do Plano Municipal de Saúde. A Conselheira Marilena Formiga pediu para que o Conselheiro Jose Clemente se pronunciasse e o mesmo aproveitou para fazer uma observação em relação aos

números de domicílio em nosso Município, pois de acordo com o senso temos 3,8 pessoas por residência e com essas informações passaríamos de 500 mil habitantes então gostaria de saber como esta sendo feito esses cálculos. São coisas desse tipo que deve ser revisto. Continuando a mesa informou que a Comissão Financeira e a Comissão de Saúde opinou por aprovar o Plano Municipal de Saúde e sinalizar a revisão do Plano Municipal de Saúde para a semana de Janeiro para que essas alterações possam ir à discussão na reunião ordinária de fevereiro. Para fazermos alguns ajustes que nós gostaríamos de pontuar como por exemplo. Como consta que a saúde do trabalhador e responsável por determinados dados, gostaríamos de alterar o tempo verbal, quando estiver implantado sim, pois ainda não está, porque a fica um contra tempo porque estamos aqui tentando implantar um programa e já estamos dizendo o que ele faz. Quanto à questão do abastecimento de água as emendas foram bastante otimistas o que nos deixou felizes. A outra questão já foi corrigida e que são três as unidades de saúde 24 horas e no item 10 Assistência Hospitalar constam cinco isso deve ser revisto. Em relação a pagina que traz o organograma nos preferimos não discutir esse organograma até porque parece um projeto, pois não existe uma lei criando esses cargos, essa questão do organograma já esteve no Conselho Municipal de Saúde e nos discordamos da organização da Secretária de Saúde até porque visualiza muito bem que a intenção do organograma não é organizar e hierarquizar as atividades mais talvez beneficiar esse ou aquele setor que pode até estar apresentando um bom trabalho mais em uma próxima Gestão pode não estar, então queríamos que primeiro este Organograma fosse enviado para o Conselho Municipal de Saúde como proposta com a indexação de salários e o fluxograma e com as atribuições de cada cargo para que agente possa discutir isso, pois e uma alteração profunda dentro do operacional da Secretária de Saúde. Isso já e um pleito antigo, pois os Conselheiros vêm, lutando por isso, para que a Gestão se modernize e seja capaz realmente de Gerir o tamanho da rede que se temos. Então nós estamos pedindo, ou seja, que conste nessa presente ATA que não aprovamos este organograma e ele está apenas como gráfico, porém sem aceitação desse Conselho Municipal de Saúde. E aguardamos para uma futura discussão o que deve ser feito também até a terceira semana de janeiro de 2015. O Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior fez uma observação dizendo que o Plano Municipal de Saúde fosse lido para que as pessoas que não tiveram a oportunidade de apreciar pudessem ouvir o seu conteúdo e saber exatamente o que está sendo votado nessa Audiência Pública, pois temos presentes na plateia lideranças de bairros, membros de associações de moradores que não sabe o que está escrito. A Conselheira Marilene Formiga se pronunciou para o Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior dizendo que não era uma Audiência Publica e sim uma reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde, o Plano Municipal de Saúde e um planejamento técnico mais não quer dizer que a sociedade não possa participar a sociedade já participou na conferencia e nas plenárias apontando as diretrizes, esse e o papel da sociedade. Diretrizes essas que também e outra observação que a gente quer fazer com o pessoal do planejamento, essas diretrizes devem ser incorporada nesse Plano Municipal de Saúde e ai sim o importante e elas saírem do anexo e tomar as dimensões que tem que tomar. Por isso agente já está pontuando essa revisão em janeiro, porque esse Conselho Municipal de Saúde realizou uma serie de plenárias e ouviu a sociedade como um todo, Gestores os Profissionais de Saúde e membros da sociedade civil esse fórum legítimo apontou suas diretrizes e o papel do Conselho Municipal de Saúde e garantir que essas diretrizes apontadas pela sociedade como um todo seja cumprida no Plano Municipal de Saúde. A Conselheira Márcia Cristina Marques A. Vieira solicitou a palavra e informou que e só uma questão de esclarecimento em cima do que foi dito pelo Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior para que a plenária e os visitantes não interpretem mal o serviço do Conselho Municipal de Saúde, pois na ultima reunião extraordinária na semana passada foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde que haveria uma reunião extraordinária com a Comissão de Saúde e a Comissão Financeira para que estas duas Comissões estudassem o Plano Municipal de Saúde, avaliasse e trouxesse hoje para essa reunião ampliada, então não estamos aprovando ou analisando nada que não tenha sido estudado anteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde. A mesa se pronunciou perguntando se algum Conselheiro ou membros presentes gostariam de se pronunciar. A senhora Sandra Castelo Branco fez questão de esclarecer que a fonte foi o IBGE e muitas informações foram de 2011 e em relação aos repasses do fundo descritos foram tirados da lei 141/2012 e as informações do fundo a fundo. A Conselheira Marilene Formiga lembrou ao Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior um ponto que algum tempo havia sendo debatido por ele. A criação de uma Comissão Parlamentar de Licitações da Saúde. O Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior relatou que por diversas vezes o pleno do Conselho Municipal de Saúde solicitou ao Gestor para que esse plano fosse feito de forma participativa sendo sinalizado por diversas vezes que seria mais não aconteceu. Onde às parte que foram colocadas pelo povo nas convenções deveria ser mais bem estudadas, pois nem sempre o povo sabe colocar as coisas como determina a lei. A mesa então se pronunciou informando que o Plano Municipal de Saúde não e uma matéria fechada e pode haver modificações ao longo do tempo de forma natural. A mesa novamente lembrou ao Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior que ele sempre lutou para que na Saúde houvesse sua própria CPL para haver liberdade nas compras. Perguntado ao Conselheiro se ele gostaria de ver sua proposta eternizada no Plano Municipal de Saúde. O Conselheiro Luiz Ottoni Ferreira Junior fez um pedido de desculpas por ter se esquecido de um fator tão importante e afirmou que gostaria sim de ver uma CPL da Secretária de Saúde lembrando que isso e uma determinação do tribunal de contas e até mesmo para dar mais mobilidade a Secretária Municipal de Saúde. O Conselheiro Ezaquiel Siqueira da Conceição solicitou a palavra e primeiramente informou que estava de licença e estava retornando hoje ao Conselho Municipal de Saúde e fez uma observação dizendo que estava vendo vários Conselheiros sem a cópia do Plano Municipal de Saúde. Portanto gostaria de esclarecer a todos que estou me mantendo em posição de ouvinte até porque todos nos sabemos que ainda a muito que se mudar no Plano Municipal de Saúde por isso

peço para que nesse período que se antecede à revisão do Plano Municipal de Saúde possamos fazer as visitas necessárias aos postos de saúde e escutar os usuários para melhor poder complementar o Plano Municipal de Saúde, pois não adianta só aprovar e não fazer as mudanças necessárias. A senhora Sandra Castelo Branco esclareceu que o Plano Municipal de Saúde foi enviado por email não por contenção de despesas mais por sustentabilidade. E gostaria de adiantar que em relação às diretrizes a nossa maior dificuldade e que nosso Município ainda não e todo informatizado e isso torna as coisas mais difíceis. Mais o Município de Magé está caminhando para chegar a 100% de informatização e acredito que em janeiro quando iremos revisar o Plano Municipal de Saúde teremos muito mais subsídios para acrescentar. A mesa perguntou se todos os presentes estavam esclarecidos pelo motivo de estarmos aprovando um Plano Municipal de Saúde que sabemos que não está perfeito, pois mesmo um Plano Municipal de Saúde bem feito nunca estará finalizado, pois se trata de uma coisa estática que vem sempre sofrendo alterações. A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde convocou todos os Conselheiros para que já a partir da próxima semana já comecem a fazer as revisões do Plano Municipal de Saúde Após o pronunciamento o Plano Municipal de Saúde foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Sidney Cerqueira Couto relatou a dificuldade que todos tiveram na elaboração do Plano Municipal de Saúde e aproveitou para agradecer o apoio que teve do Senhora Sandra Castelo Branco e do Senhor Marcelo Polastre e de toda equipe envolvida no trabalho direta e indiretamente e se deixou a disposição toda sua equipe no intuito de está fornecendo todas as informações necessárias para podermos chegar o mais próximo possível da perfeição. E Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado os trabalhos às 14 horas e 10 minutos, Eu André Gonçalves da Silva Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata que Após lida e achada conforme assino juntamente com todos os conselheiros presentes na reunião.

11 de Setembro de 2014

 Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sidney Cerqueira Couto	 Secretário Executivo do CMS André Gonçalves da Silva
 Associação dos Moradores de 1º Distrito Alex de Lima Jardim	 Associação dos Moradores do 2º Distrito José Carlos Santos (TAVO)
 Associação dos Moradores de 4º Distrito Jure Cláudio Pereira Filho	 Associação dos Moradores do 2º Distrito Sora Nascimento da Silva
 Associação dos Moradores do 4º Distrito Henrique Florência de Jesus Filho	 Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Escola Siqueira da Conceição (Suplente)
 Diretor Técnico de Engenharia José Resano Neves dos Santos	 Câmbios e Estúdios Marlene Formiga
 Sócio de Prestadores Privados Márcia Cristina Marques A. Vieira (Suplente)	 Profissional de Saúde Dinorcia dos Santos Moreira
 Profissional de Saúde de Nível Médio Maria Yveland da Silva Moraes	 Profissional de Saúde de Nível Superior Carlos Alberto Moraes Negreira
 SMS Maria Aurélio da Silva	 SMMA Gilda de Moraes da Silva
 SMASDH Juliano da Silva Carlos	 SMEDFL Gilda Fátima Fogaça Ribeiro


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIANº. 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", Item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA e JOAO BATISTA PAULA DE LIRA, para terem acesso ao SICODI/TCE-RJ, a partir de 02 de Janeiro do ano de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 808/2014, em que a Servidora Efetiva RAFAELA COZZOLINO DE OLIVEIRA, pelo período de 02 (dois) meses, produzindo seus efeito a partir de 03/02/2015 e com término em 03/04/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 003/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 883/2014, em que o Servidor Efetivo NELZA VIRGINIO LIMA pelo período de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2015 e com término em 03/05/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 004/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. NÁDIA VALÉRIA COZZOLINO, Servidora requisitada junto ao SAAE-AR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Angra dos Reis), do cargo do Cargo de Assessor de Gabinete – Índice DAS, a partir de 1º de Janeiro do ano de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 de Dezembro de 2014.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 005/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA CRISTINA GUEDES DE MELLO, CLAUDIA ULRICH PACHECO – Membro, para sob a Presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão de Licitação e Compras desta Casa Legislativa, e designar a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MORGADO PEIXOTO para funcionar como Secretária a partir de 1º de Janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 006/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO, para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 007/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Joelson Alves de Souza a Sra. JOYCELAINE IZAIAS DA SILVA, para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 9. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 008/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador João Batista Izaias, o Sr. ALEX DE BRITO COSTA, para o cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 009/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador José Carlos Prata, a Sra., MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FERNANDES, do cargo de Assessor Especial - Índice CC-1, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 010/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador José Carlos Prata, o Sr. MARCELOS DOS SANTOS MARQUES para o cargo de Assessor Especial – Índice CC-1, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 011/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador José Carlos Prata, a Sra., PALOMA BARBOSA DORNELLAS DE JESUS, do cargo de Assistente de Comunicação e Desenvolvimento - Índice CC-E, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15.

PORTARIANº. 013/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCELO VINICIUS BRANDÃO DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15

PORTARIANº. 014/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EDUARDO RODRIGUES STURM, para o cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir de 1º. de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 de Janeiro de 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Blo nº. 484/15

PORTARIANº. 020/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR TÂNIA INEZ AMARAL DA SILVA, para o Cargo de Assessor Especial – Índice DAS, a partir de 1º. de Janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

RAFAEL SANTOS SOUZA

PRESIDENTE

Omitido no Bio nº. 484/15


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 2.987/2015**DECRETO Nº 2.987 / 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 2.385.940,00 (Dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.385.940,00 (Dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 06 de março de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.987 DE 06/03/2015 - SUPLEMENTAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.243.0022-2.181	530	3.3.90.30.00	10000	98.000,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	30.000,00
04.122.0012-2.009	069	3.3.90.39.00	12000	166.300,00
12.366.0057-1.068	901	3.1.90.92.00	40700	11.200,00
26.122.0130-2.123	182	3.3.90.39.00	12000	259.000,00
12.361.0024-2.067	891	3.3.90.30.00	10000	183.800,00
12.361.0027-1.032	875	4.4.90.51.00	41200	200.000,00
12.361.0027-2.065	943	3.3.90.39.00	10000	88.450,00
15.122.0061-2.117	165	3.3.90.30.00	10000	49.200,00
04.122.0090-1.008	275	4.4.90.52.00	10000	224.000,00
10.122.0004-2.031	161	3.3.90.92.00	10000	168.200,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	16.000,00
04.123.0014-2.021	136	3.3.90.39.00	10000	10.000,00
08.122.0003-2.045	678	3.3.90.92.00	10000	23.000,00
04.123.0014-2.021	139	3.3.90.92.00	10000	117.000,00
10.302.0019-2.150	761	3.3.90.39.00	54000	280.000,00
10.301.0044-2.039	764	3.3.90.39.00	55200	10.000,00
10.301.0049-2.037	225	3.3.90.39.00	52200	40.000,00
10.301.0042-2.035	897	3.3.90.36.00	12000	20.000,00
10.305.0060-2.109	718	3.3.90.39.00	53500	350.000,00
08.244.0073-2.186	659	3.3.90.39.00	21900	41.790,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.385.940,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2.987 DE 06/03/2015 - ANULAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.122.0003-2.045	1188	3.1.90.16.00	10000	121.000,00
08.244.0062-2.059	535	3.3.90.32.00	12000	30.000,00
04.122.0015-2.198	074	4.4.90.52.00	12000	100.000,00
12.366.0057-1.068	900	3.1.90.13.00	40700	11.200,00
26.122.0130-2.123	178	3.3.90.30.00	12000	259.000,00
12.361.0027-2.157	946	3.3.90.30.00	10000	183.800,00
12.361.0027-1.032	874	3.3.90.39.00	41200	200.000,00
10.122.0004-2.031	150	3.1.90.13.00	10000	168.200,00
08.244.0062-2.059	535	3.3.90.32.00	12000	16.000,00
04.123.0014-1.015	128	4.4.90.52.00	10000	10.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2.987 DE 06/03/2015 - ANULAÇÃO				
Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
04.123.0014-2.024	1205	3.2.90.21.00	10000	117.000,00
12.361.0035-2.134	951	3.3.90.39.00	10000	35.000,00
15.122.0061-2.117	1190	3.1.90.16.00	10000	45.000,00
04.122.0012-2.009	1180	3.1.90.16.00	10000	224.000,00
15.452.0020-2.017	332	3.3.90.39.00	10000	4.200,00
12.361.0035-2.134	952	4.4.90.52.00	10000	53.450,00
04.122.0012-1.007	063	4.4.90.52.00	12000	50.000,00
04.131.0002-2.010	078	3.3.90.36.00	12000	16.300,00
10.302.0019-2.150	762	4.4.90.52.00	54000	280.000,00
10.301.0044-2.039	765	4.4.90.52.00	55200	10.000,00
10.301.0049-2.037	226	4.4.90.52.00	52200	40.000,00
10.306.0024-2.105	744	3.3.90.30.00	12000	20.000,00
10.301.0052-2.038	246	3.3.90.30.00	10000	80.000,00
10.301.0099-2.233	854	4.4.90.52.00	10000	50.000,00
10.302.0019-2.034	811	3.3.90.30.00	10000	80.000,00
10.302.0019-2.034	813	3.3.90.39.00	10000	72.000,00
10.305.0060-2.109	715	3.1.90.13.00	53500	30.000,00
10.305.0060-2.109	719	4.4.90.52.00	53500	33.000,00
10.305.0060-2.109	716	3.3.90.30.00	53500	5.000,00
08.244.0073-2.186	655	3.3.90.14.00	21900	8.000,00
08.244.0073-2.189	662	4.4.90.51.00	21900	15.000,00
08.244.0073-2.186	657	4.4.90.52.00	21900	18.790,00
TOTAL DA ANULAÇÕES				2.385.940,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETO Nº 2.989/2015**DECRETO Nº 2.989 / 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

Considerando, ainda o disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB)

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Programa de Trabalho, 02.011-12.361.0027-2.064, elemento de despesa 3.1.90.11.01 Fonte de Recursos 412, totalizando a importância de R\$ 2.084.541,00 (Dois milhões oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta um reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém do superávit financeiro apurado no exercício de 2014, tendo como fonte a transferência de recursos do FUNDEB, conforme anexo I parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 27 de Março de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO 2989 DE 26/03/2015 - SUPLEMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Recursos recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2014	108.750.659,20
(B) Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB de 2014	1.367.810,16
(C) Total das Receitas do FUNDEB no exercício de 2014 (A+B)	110.118.469,36
(D) Total das despesas empenhadas com recursos do FUNDEB em 2014	110.667.661,60
(E) Superávit financeiro do FUNDEB no exercício de 2013	2.633.733,24
(F) Cancelamento de restos a pagar	-
(G) Total das despesas com FUNDEB 2014 (D-E+F)	108.033.928,36
(I) Percentual alcançado (mínimo = 95%) (G/C)	98,11%
(J) Superávit do FUNDEB em 2014	2.084.541,00



DECRETO Nº 2.990/2015

DECRETO Nº 2.990/2015.

DISPÕES SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEMANA SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro decretou facultativo o pontado próximo dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), publicado no diário oficial do dia 23/03/2015;

CONSIDERANDO, as comemorações religiosas da sexta-feira Santa e Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público aos serviços públicos em feriados prolongados, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia **02 de Abril de 2015 (quinta-feira)**; salvo nas repartições cujo serviço, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no art.1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/15 (Proc. nº 13.646/14) – TP 012/14
PARTES: O Município de Magé e CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para construção da cobertura da Escola Municipal Vereador Geraldo Ângelo Pereira, 6º distrito do município.
VALOR: R\$ 640.557,91 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/02/2015

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária de Educação
p/Município de Magé

ROSA MARIA PRETE
CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/15 (Proc. nº 18.941/14) – TP 015/14
PARTES: O Município de Magé e CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Professora Ophelia Ribeiro Martins, situada no 4º distrito do município.
VALOR: R\$ 366.450,91 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/02/2015

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária de Educação
p/Município de Magé

ROSA MARIA PRETE
CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/15 (Proc. nº 19.484/14) – TP 018/14
PARTES: O Município de Magé e CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para construção da cobertura da Escola Municipal Radamés Marzullo, 1º distrito do município.
VALOR: R\$ 147.804,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/02/2015

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária de Educação
p/Município de Magé

ROSA MARIA PRETE
CONSTRUTORA CAXIAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/15 (Proc. nº 10.196/14 e 9.262/14) – PR 030/14
PARTES: O Município de Magé e SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO.
OBJETO: SERVIÇO PARA EXECUÇÃO TOTAL DO PPTS-RESIDENCIAL PARQUE DA COLINA I e II.
VALOR: R\$ 524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais)
PRAZO: 09 (nove) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 26/02/2015

PAULO CESAR BATISTA VAZ
Secretário de Habitação e Urbanismo
p/ Município de Magé

FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA LOPES
SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO (5º) DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (5º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/13 (Processo Aditivo nº 1.928/15) – PR 002/13
PARTES: O Município de Magé e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio ao preparo e distribuição da merenda escolar.
VALOR: R\$ 30.904.378,88 (trinta milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento inclui os serviços de nutrição na prestação do serviço.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 20/02/2015

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária de Educação e Cultura
p/ Município de Magé

CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCÂNTARA
Masan Serviços Especializados Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO Nº. 003/2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **ADM GOLDEN CAR MULTIMARCAS LTDA ME**, com sede na Rua Luiz Ferreira nº110, Bonsucesso, RJ, CEP 21.042-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ / MF sob o n.º 07.971.768/0001-51 e Inscrição Estadual n.º. 78.098.597**, neste ato por seu representante legal o Sr. **ANDRE MARQUES LEITE**, portador da carteira de identidade **n.º.095703443** expedida pelo **IFP/RJ** e inscrito no CPF sob **n.º. 025.572.297-41**, para eventual e futura **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial - SRP n.º 003/15**. As especificações técnicas constantes no Processo **n.º 2551/2015**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cód. Emop / SCO	Especificação	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	SMG	Quant. Total	TOTAIS
					Quant.		MENSAL
19.005.0001-3	Reboque leve, tipo plataforma, com lanca traseira (asa delta), para apoio em operações de fiscalização de trânsito, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos na carroceria, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor, caixa de ferramentas e acessórios, inclusive motorista	R\$ 78,55	R\$ 628,40	R\$ 13.824,80	6	6	R\$ 82.948,80
Valor Global para 30 dias						R\$	82.948,80
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R\$	995.385,60

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 003/15 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 25 de fevereiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS

Pregoeiro

ADM GOLDEN CAR MULTIMARCAS LTDA ME

Licitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 003/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **D.F.P. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Elisa Nº 207, Apto. 102, Piabetá, CEP 25.931-762, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ / MF sob o n.º 16.883.723/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 79.753.025**, neste ato por seu representante legal a Sra. **GLAUCIA MOTA SIQUEIRA**, portadora da carteira de identidade n.º **10.705.992.5** expedida pelo **IFP/RJ** e inscrito no CPF sob n.º **070.107.907-01**, para eventual e futura **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial - SRP n.º 003/15**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **2551/2015**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cód. Emop / SCO	Especificação	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	SMO	SMSP	SMMP	SMEC	SMS	SMG	Quant. Total	TOTAIS
					Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.		MENSAL
19.004.0054-2	Guindaste sobre rodas, capacidade de 15t, raio de curva de 4,6 5m, lanca telescópica de acionamento hidráulico com 7,60m ret raida e 18,30m estendida, inclusive operador e auxiliar	R\$ 172,35	R\$ 1.378,80	R\$ 30.333,60	1						1	R\$ 30.333,60
19.005.0010-2	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 172cv, capacidade de 1,14m3, profundidade de escavação máxima de 6,02m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	R\$ 147,30	R\$ 1.178,40	R\$ 25.924,80	4	1					5	R\$ 129.624,00
19.005.0008-2	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m3, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	R\$ 138,60	R\$ 1.108,80	R\$ 24.393,60	3						3	R\$ 73.180,80
19.005.0012-2	Motoniveladora, motor diesel 125cv, incl. Operador	R\$ 144,72	R\$ 1.157,76	R\$ 25.470,72	4						4	R\$ 101.882,88
19.005.0019-2	Trator de esteiras, motor diesel 140cv, c/lamina de 2330kg, incl. Operador	R\$ 183,05	R\$ 1.464,40	R\$ 32.216,80	1						1	R\$ 32.216,80
19.005.0028-2	Retro-escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da cacamba de 0,76m3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	R\$ 89,26	R\$ 714,08	R\$ 15.709,76	20	15	7				42	R\$ 659.809,92
19.006.0004-2	Rolo estático de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 6km/h, densidade 2375kg/m3, classe de peso 13t, inclusive operador	67,56	R\$ 540,48	R\$ 11.890,56	1		2				3	R\$ 35.671,68
19.006.0006-2	Rolo estático de 7 rodas, autopropelido, para compactação de asfalto, com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 1,82m, classe de peso 21t, inclusive operador	R\$ 85,47	R\$ 683,76	R\$ 15.042,72	1		1				2	R\$ 30.085,44
19.006.0019-2	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, inclusive operador e auxiliar	R\$ 204,54	R\$ 1.636,32	R\$ 35.999,04	2						2	R\$ 71.998,08
19.010.0040-2	Custo horário corrido de utilização de equipamentos hidrojetat o conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueiras para captação de 6" e 8", esta através de braço rotativo tanque de ar	R\$ 150,65	R\$ 1.205,20	R\$ 26.514,40	1		3	1			5	R\$ 132.572,00
19.004.0051-2	Guindaste sobre rodas, meia lanca, capacidade de 6t, inclusive operador	R\$ 111,70	R\$ 893,60	R\$ 19.659,20			1				1	R\$ 19.659,20
19.006.0035-2	Máquina de demarcação de faixas a frio para uso rodoviário e urbano, inclusive operador	R\$ 77,21	R\$ 617,68	R\$ 13.588,96		1					1	R\$ 13.588,96

19.005.0033-2	Pa carregadeira(carregador frontal de rodas),pa com capacidade de rasa em tomo de 3,10m3,inclusive operador	R\$ 200,65	R\$ 1.605,20	R\$ 35.314,40							1	R\$ 35.314,40
Valor Global para 30 dias											R\$ 1.365.937,76	
VALOR GLOBAL (12 MESES)											R\$ 16.391.253,12	

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 003/15 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 25 de fevereiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro

D.F.P. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Licitante

Diabetes: Educar para Prevenir

Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis

Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

Previna-se



Mantenha o peso ideal



Caminhe



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 003/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **FK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Maria Rita, nº 95, Piabetá Magé, RJ, CEP 25915-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ / MF sob o n.º 11.803.649/0001-67 e Inscrição Estadual n.º. 79.031.518**, neste ato por seu representante legal a Sra. **KATIANE FERNANDES BARBOSA**, portadora da carteira de identidade **n.º.0131378440** expedida pelo **S.I.E.B-MD** e inscrito no CPF sob n.º. **081.607.197-79**, para eventual e futura **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial - SRP n.º 003/15**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **2551/2015**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cód. Emop / SCO	Especificação	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	SMO	SMSP	SMMP	SMEC	SMS	SMG	Quant. Total	TOTAIS
					Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.		MENSAL
19.004.0013-2	Caminhao bascul., no toco, 7,00m3, inclusive motorista	R\$ 79,79	R\$ 638,32	R\$ 14.043,04	2	8	5				15	R\$ 210.645,60
19.004.0016-2	Caminhao bascul. tipo medio-pesado, trucado, capac. 12,00m3, inclusive Motorista	R\$ 111,86	R\$ 894,88	R\$ 19.687,36	18	10	6				34	R\$ 669.370,24
19.004.0021-2	Caminhao tanque c/capac. de 10000 l, inclusive motorista	R\$ 90,90	R\$ 727,20	R\$ 15.998,40	1			3			4	R\$ 63.993,60
19.004.0022-2	Caminhao tanque c/capac. de 15000 l, inclusive motorista	R\$ 100,25	R\$ 802,00	R\$ 17.644,00					1		1	R\$ 17.644,00
19.004.0030-2	Carreta p/transp. pesado, capac. p/carga util de 60/80t, inclusive motorista	R\$ 162,12	R\$ 1.296,96	R\$ 28.533,12	1						1	R\$ 28.533,12
19.004.0006-2	Caminhao carroceria fixa, trucado, 12t, incl. motorista	R\$ 110,05	R\$ 880,40	R\$ 19.368,80	4	3					7	R\$ 135.581,60
19.004.0004-2	Caminhao com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, incl usive motorista	R\$ 68,90	R\$ 551,20	R\$ 12.126,40				5			5	R\$ 60.632,00
EQ.05.05.0450	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIOALO DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162cv, GUIDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5tf/m DE MOMENTO DE CARGA ÚTIL, LANÇA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16m DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	R\$ 86,40	R\$ 691,20	R\$ 15.206,40		1	1				2	R\$ 30.412,80
19.004.0036-3	Camionete padrao utilitario tipo standard, motor bicombustive l (gasolina e alcool), capacidade de 9 passageiros ou 1t de c arga util maxima inclusive motorista	R\$ 21,28	R\$ 170,24	R\$ 3.745,28				10			10	R\$ 37.452,80
19.008.0006-2	Veículo padrão utilitário, 16 lugares, 4 portas, à diesel, ar condicionado, direção hidráulica, inclusive motorista	R\$ 53,94	R\$ 431,52	R\$ 9.493,44						4	4	R\$ 37.973,76
19.008.0007-3	Micro ônibus, 33 lugares, tipo urbano, 01 porta, bancada fixa alta, direção hidráulica, à diesel, inclusive motorista	R\$ 90,57	R\$ 724,56	R\$ 15.940,32				1			1	R\$ 15.940,32
VALOR GLOBAL PARA 30 DIAS											R\$ 1.308.179,84	
VALOR GLOBAL (12 MESES)											R\$ 15.698.158,08	

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 003/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 25 de fevereiro de 2015.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro

FK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Licitante

Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.

